



CONTRATO TRT N° 086/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE ABAETETUBA-PA (1ª E 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA E.C.A. - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. - EPP.

CONTRATANTES: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede na Travessa D. Pedro I, nº 750, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-110, e a Empresa **E.C.A. - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. - EPP**, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**.

REPRESENTANTES: A Excelentíssima Senhora **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, CPF N° 154.474.722-53, representa a **UNIÃO**, e o Sr. **JOÃO VICENTE SARUBBY NASSAR**, C.P.F. N° 170.898.402-04, residente e domiciliado à Travessa Vileta nº 2198, apto. 2404, Marco, Belém/PA, representa a **CONTRATADA**.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: a **CONTRATADA** é estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Alferes Costa, 2922, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.083-109 e está inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.946.116/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.236.861-2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 056/2017, Processo T.R.T. N° 2373/2017, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº. 5450/2005, Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma e Adequação do Fórum Trabalhista de Abaetetuba-PA (1ª e 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato e na proposta comercial, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 442.225,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo),



PODER JUDICIÁRIO

2 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

conforme discriminados na tabela de composição de preços e custos que é parte integrante deste contato, independentemente de transcrição.

3.2. As especificações técnicas dos itens contratados estão detalhadas em suas respectivas descrições no Termo de Referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.

3.3. No valor acima consignado já está inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. A vigência do contrato será de **240 (Duzentos e Quarenta dias) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. O prazo de execução dos serviços executados está incluso no prazo de vigência do Contrato

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada aos seguintes prazos:

5.1.1. O prazo máximo para execução dos serviços é de **120 (Cento e Vinte) dias** consecutivos, contados em dias consecutivos, com data de início e conclusão fixada na Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG.

5.1.1.1. A data de início fixada na Ordem de Serviço não poderá ser inferior a data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, enquanto que a data de conclusão dos serviços observará o prazo da proposta da CONTRATADA, se inferior ao limite máximo previsto neste subitem.

5.1.1.2. Na Ordem de Serviço deverá ser dimensionado, também, o prazo de início e fim de cada etapa, nos moldes do cronograma físico-financeiro.

5.1.1.3. Os serviços que provoquem barulho excessivo ou cheiro forte a ponto de inviabilizar os trabalhos dos ambientes contíguos às áreas envolvidas na contratação serão executados, preferencialmente, a partir das 15 horas e/ou nos finais de semana e feriados;

5.1.1.4. Qualquer mudança no horário de trabalho só será possível mediante a autorização prévia da Fiscalização.

5.1.1.5. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, ou fora do horário de expediente normal do TRIBUNAL dependerá de prévia e formal autorização da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL;

5.1.1.6. Os serviços realizados fora do horário previsto, assim como os extraordinários, a que estiverem sujeitos a licitante vencedora, não implicarão em acréscimo ou majoração do preço pactuado para execução do serviço licitado, não se justificando qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro



sob esse fundamento, razão pela qual fica a licitante vencedora obrigada a dimensionar o horário de trabalho de acordo com os parâmetros indicados neste Edital.

5.1.1.7. Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pelo TRIBUNAL, serão abonados na contagem dos prazos contratuais, desde que devidamente registrados;

5.1.1.8. Os pedidos de aditivo de prazos, motivados pelo caso fortuito/força maior, fato de terceiro reconhecido pela administração ou fato da administração, além de devidamente justificados, deverão estar instruídos de cópia do registro formal e contemporâneo da ocorrência, sob pena de indeferimento;

5.1.1.9. Considerar-se-á como data de conclusão dos serviços, para contagem de prazo, a da emissão pelo TRIBUNAL do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

6.2. A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas.

6.2.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, dentre outros, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

6.3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 6.2.1.

6.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,50% (um e meio por cento).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



4 / 86

6.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

6.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2017 e das cláusulas contratuais.

6.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a CONTRATADA.

6.9. A garantia deverá ser integralizada na mesma modalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do Contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 3% (três por cento) do valor global contratado.

6.10. A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato.

6.11. A garantia de execução contratual será liberada em até 30 (trinta) dias após a data de vigência deste Contrato, desde que estejam cumpridos todos os termos, cláusulas e condições e deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA e não liquidados.

6.12 Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

6.13. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

6.13.1. O Tribunal Regional do Trabalho não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.



6.13.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 6.13.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6.13.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 6.13.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, na vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1. Fazer reunião de leitura do termo contratual com a licitante vencedora, antes do início da execução dos serviços, objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;

7.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, fixando prazo para execução, conforme o disposto na cláusula Décima deste Contrato;

7.4. Solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atenda às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

7.5. Fiscalizar a execução dos serviços, liquidar e efetivar o pagamento observadas as condições e prazos presentes neste instrumento;

7.6. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços para execução dos trabalhos, efetuando o respectivo cadastramento para controle;

7.7. Autorizar, diante a comprovada necessidade, a alteração do contrato para acrescer ou diminuir as quantidades contratadas, mediante orçamento detalhado e aprovado, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1. Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e, ainda, com as instruções emitidas pelo TRIBUNAL;

8.1.1. Em caso de divergência entre o contido na especificação técnica e nos projetos apresentados, as regras a serem seguidas são as dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA (especificações técnicas).

8.1.2. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta.

8.1.3. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



6 / 86

8.2. Observar os prazos fixados na Ordem de Serviço de que trata a Cláusula Terceira, apresentando, quando houver necessidade, pedidos de prorrogação antes de findo o período determinado para a conclusão dos serviços;

8.3. Apresentar, antes do efetivo início da execução dos serviços, Cronograma Físico Analítico, com indicação dos prazos, em dias, requeridos para a realização de cada atividade contida na Planilha Orçamentária;

8.4. Apresentar, por ocasião das reuniões semanais a serem realizadas com a FISCALIZAÇÃO, planejamento quinzenal dos serviços a serem executados em formato de mídia digital compatível com planilha eletrônica;

8.5. Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do efetivo de pessoal empregado no serviço (Resolução CNJ nº 114/2010);

8.6. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços licitados;

8.6.1. O TRIBUNAL não responderá por qualquer indenização ou crédito civil, trabalhista, previdenciário ou fiscal ou outro de qualquer natureza, decorrente do presente serviço, por ser considerado "dono da obra", nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inaplicável, ao caso concreto, a inteligência do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, com os ajustes da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 16, ou a Súmula nº 331 do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

8.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, taxas, licenças, bem como todas as despesas necessárias à completa execução dos serviços licitados;

8.8. Fornecer todos os materiais a serem empregados nos serviços, ficando a seu cargo os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e previamente aprovados pela Fiscalização do TRIBUNAL;

8.9. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, pelos empregados ou seus representantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo TRIBUNAL;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação ou dos equipamentos empregados;



8.11. Responsabilizar-se perante o TRIBUNAL pela execução dos serviços que venha a subempreitar com terceiros;

8.11.1. A CONTRATADA somente poderá subempreitar serviços com empresas que apresentem regularidade fiscal e trabalhista, e em percentual que não exceda a 30% (Trinta por cento) dos serviços contratados;

8.11.2. Toda subcontratação deverá ser previamente autorizada pelo Tribunal;

8.12. A CONTRATADA deverá manter seus empregados trabalhando uniformizados, devidamente identificados mediante a utilização de crachás e com trânsito restrito aos locais de serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TRIBUNAL;

8.13. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá:

8.13.1. apresentar a relação de empregados vinculados ao presente Contrato, o CEI - Cadastro Específico no INSS em relação ao serviço, bem como o nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços, nos termos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA;

8.13.2. emitir um documento informando à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o início dos serviços, conforme detalhado nas especificações técnicas. Uma cópia deste comunicado deverá ser encaminhada à **FISCALIZAÇÃO**;

8.13.3. providenciados os seguintes documentos, cujas cópias serão encaminhadas à FISCALIZAÇÃO: Matrícula do serviço no INSS, ART junto ao CREA/PA e Licença ou alvará para construção/reforma emitida pela Prefeitura do município onde será realizado o serviço de engenharia.

8.14. Os serviços deverão ser executados obedecendo às normas gerais de Segurança de Trabalho, especificamente no que se refere à utilização de EPI;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, cumprindo os prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, conforme previsto neste instrumento contratual;

8.16. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do local dos serviços;

8.17. Inteirar-se, por intermédio da Divisão de Engenharia do TRIBUNAL, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação dos serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

8.18. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza dos serviços, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final;



8.19. Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;

8.20. Apresentar à Fiscalização a nota fiscal e o termo de garantia dos equipamentos fornecidos e instalados em conjunto com os serviços de engenharia, para efeito de encaminhamento à Coordenadoria de Material e Logística no interesse da avaliação da conveniência de registro da incorporação patrimonial.

8.21. Garantir, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro;

8.22. Manter, obrigatoriamente, um técnico responsável pelos serviços, com autonomia para resolver de imediato quaisquer solicitações feitas pela Fiscalização;

8.23. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

8.23.1. Deverá ser comprovada na oportunidade, também, a regularidade para com o FGTS, INSS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em relação ao INSS e FGTS a comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de guia de recolhimento ao órgão respectivo.

8.24. Providenciar, até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via à Fiscalização do TRIBUNAL.

8.25. Submeter à aprovação da Fiscalização do TRIBUNAL, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a ser substituído;

8.26. Em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, o serviço deverá ser, obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, PREFEITURA, INSS, etc. Deverão ser encaminhadas cópias dos documentos comprobatórios a DIENG, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos do serviço. Ao final do serviço deverá ser fornecido, pela CONTRATADA, a Certidão Negativa de Débito do INSS (CND/INSS);

8.26.1. Não serão aceitos protocolos que comprovem o pedido de legalização, salvo nas hipóteses devidamente justificadas e aprovadas pela fiscalização.

8.27. Apresentar provas de quitação tempestiva dos salários dos empregados e do correspondente recolhimento dos encargos sociais do mês anterior ao da emissão do documento de cobrança, acompanhados da(s):



PODER JUDICIÁRIO

9/86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- a) relação de empregados com identificação do nome e função, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra;
- b) cópias dos contratos de trabalho e de prestação de serviços, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra, e
- c) cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico do serviço no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

8.28. Apresentar provas de quitação tempestiva das rescisões e indenizações trabalhistas e do correspondente recolhimento dos encargos sociais, quando houver, acompanhados da (s) :

- a) cópias das rescisões de contrato de trabalho e demais documentos de origem das indenizações trabalhistas, e
- b) cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico do serviço no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

8.29. Fornecer o Diário de Obras e registrar todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, nos termos da Cláusula Nona;

8.30. Deverá a CONTRATADA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, entre outras providências, atender às seguintes prescrições:

8.30.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

8.30.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

8.30.3. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, providenciar a disposição dos resíduos da construção em áreas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

8.31. Cumprir as demais obrigações constantes deste instrumento contratual, bem como as previstas no Edital e respectivos Anexos, partes integrantes deste Contrato.

8.32. Capacitar os empregados em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada de trabalho, obedecida a carga mínima de 2 (duas) horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes. (Resolução CSJT nº 98/2012).

8.33. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de



PODER JUDICIÁRIO

10 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução n°. 07 do CNJ. A vedação contida na Resolução n°. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução n°. 229 do CNJ.

8.34. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução n°. 156 do CNJ.

8.35. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n° 12.305/2010.

8.36. A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRTAMBIENTAL;

8.37. A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA N° 267/2000;

8.38. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

8.39. A CONTRATADA deverá Implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.40. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços será fiscalizada por uma comissão **ou apenas por um servidor**, designado pelo Presidente do TRIBUNAL, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, com prerrogativas para recebimento dos serviços, após sua conclusão.

9.2. A FISCALIZAÇÃO dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento provisório, atuará no interesse exclusivo do



PODER JUDICIÁRIO

11 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

9.3. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

9.6. A FISCALIZAÇÃO, ao assumir as funções respectivas, deverá inteirar-se dos encargos a ela confiados mediante a leitura do presente Contrato, dando conhecimento à CONTRATADA de todas os encargos e procedimentos necessários ao bom andamento da execução.

9.7. As prerrogativas da FISCALIZAÇÃO não abrangem às de alteração contratual, destinadas ao acréscimo e supressão de serviços, ou de quaisquer outras condições previstas no termo de contrato.

9.8. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obra (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução normais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

9.9. A Fiscalização anotará em Diário de Obras, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com o serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.1. Ao final dos serviços o Diário de Obra passará a ser propriedade do TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento dos serviços se dará em duas etapas:

- a) em caráter provisório, pela Comissão encarregada de fiscalizar os serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 5 (cinco) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) em caráter definitivo, por Comissão designada para esse fim específico, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na execução dos serviços no prazo previsto neste Contrato, deve o contratado submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal, com as justificativas



PODER JUDICIÁRIO

12 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

correspondentes, acompanhada da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para conclusão dos serviços.

10.3. O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão designada para fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para esse fim.

10.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a CONTRATADA notificada a proceder o reparo no prazo a ser assinado pela FISCALIZAÇÃO.

10.5. O não refazimento do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

10.6. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do serviço licitado.

10.7. Da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, prevista no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas relativas aos serviços prestados caberá ao Presidente da Comissão designada para fiscalização dos serviços ou seu substituto designado para esse fim.

11.2. A atestação levará em conta o adimplemento de cada etapa de execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.3. Não havendo inconformidade, de responsabilidade da contratada, a atestação deverá ocorrer até o 5º dia útil após a apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:

Natureza da despesa / Elemento - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA; Item 16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; Classificação Institucional / Funcional / Programática - 15109.02.122.0571.1P66.0015 - MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS NO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do contrato, após o adimplemento de cada etapa do cronograma físico do serviço,



PODER JUDICIÁRIO

13 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

para fins de atestação, liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura emitida em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação:

a) provas da quitação tempestiva dos salários dos empregados e dos encargos sociais referente ao período de medição dos serviços, acompanhada de relatórios de folha de pagamento, datados e assinados;

b) provas da concessão, no período de medição dos serviços, de vale-transporte, vale-alimentação e demais benefícios trabalhistas, a que estiver obrigada a empresa por força de lei, convenção ou acordo coletivo de trabalho;

c) relatórios gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP referente ao período de medição dos serviços para o número do serviço no Cadastro Específico no INSS (CEI);

d) certidões de regularidade fiscal (fazendas federal, estadual e municipal) e junto à seguridade social (INSS e FGTS), caso não estejam disponíveis no Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou acessíveis em outra fonte na rede mundial de computadores;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) prova de quitação de rescisão trabalhista, sempre quando houver desligamento de pessoal empregado na execução do objeto, acompanhada de cópias do (a) :

f.1) comunicado de aviso-prévio ao empregado demissionário, se não for o caso de indenização do período;

f.2) termo de rescisão de contrato devidamente homologado, quando exigida a homologação;

f.3) exame médico demissional;

f.4) anotação em carteira de trabalho e previdência social do demitido;

f.5) guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do depósito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

f.6) extratos dos depósitos feitos em conta vinculada individual ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do empregado demitido.

g) declaração de optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012,), se for o caso;

13.2. Por ocasião do pagamento relativo à primeira medição dos serviços será exigido ainda a seguinte documentação, caso a CONTRATADA não tenha apresentado antes do início da execução :

a) relação de empregados com dados de identificação, endereços, cargos e funções exercidas e horário de trabalho, sujeita à atualização sempre que houver movimentação de pessoal, acompanhada de prova de registro no livro de empregados;

b) contratos de trabalho devidamente anotados em carteira de trabalho e previdência, sujeitos à atualização sempre que houver movimentação de pessoal.

13.3. O pagamento será efetuado pelo TRIBUNAL em até 10 (dez) dias, contados do termo final do prazo de atestação aludido na cláusula



PODER JUDICIÁRIO

14 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

11.3, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

13.4. A nota fiscal/fatura deve apresentar todos os campos corretamente preenchidos e sem rasuras, consignando o número do contrato e tipo de serviço prestado, período correspondente e dados bancários para recebimento do crédito.

13.4.1. A nota fiscal/fatura apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para fins de regularização, interrompendo-se o prazo de pagamento aludido na cláusula 13.3.

13.5. Não se recusará o pagamento caso a nota fiscal/fatura não esteja acompanhada dos comprovantes a que se referem as cláusulas 13.1, alíneas "a" a "f", e 13.2, mas a falta injustificada da documentação coloca em mora a CONTRATADA, desde o dia em que deveria apresentá-la até a data do efetivo adimplemento da obrigação, para efeito de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo TRIBUNAL, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (T/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %.

13.6.1. A atualização e compensação financeira serão incluídas na nota fiscal/fatura no mês seguinte ao da ocorrência.

13.7. Em havendo multa aplicada de que não caiba mais recurso pela CONTRATADA, o valor da penalidade será descontado do pagamento devido.

13.7.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

13.7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O Contrato firmado poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da



PODER JUDICIÁRIO

15 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

15.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- b) nos casos previstos nos itens 15.4.1 e 15.5.8.

15.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual atualizado, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) de até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

15.3.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão do serviço, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- b) Houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do serviço.

15.3.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

15.4. Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

15.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00



Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06

Para os itens a seguir, deixar de:

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por	02



	empregado e por ocorrência.	
18.1	Deixar de capacitar os empregados em saúde e segurança do trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes por, pelo menos, 2 (duas) horas mensais.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pelo serviço, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

15.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

15.5.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente, computando-se a mora em dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo.

15.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor do contrato)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual
		brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual
		brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente



5	0,90%	grave e intermitente
		mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

15.5.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

15.5.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

15.5.6. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

15.5.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer do serviço, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

15.5.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso do serviço de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

15.5.9. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

15.5.10. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

15.6. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo TRIBUNAL.

15.7. Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado do serviço, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

15.8. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 100% (Cem por cento) do valor total do contrato.



PODER JUDICIÁRIO

19/86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

15.9. A sanção de Impedimento de licitar e contratar com a União, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 5 (Cinco) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto na subcláusula 15.3.1.

15.10. Será aplicada a sanção de Impedimento de licitar e contratar com a União, entre outros casos, quando o CONTRATADO:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Tribunal;
- e) cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Tribunal após a assinatura do contrato;
- f) apresentar ao Tribunal qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto na subcláusula 15.3.2.

15.11. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

15.12. O valor da multa deverá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

15.12.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

15.12.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.12.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.12.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do TRIBUNAL, a partir do qual se observará o disposto nas subcláusulas 9.5 e 9.6.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO

20 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

16.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL, pela Exma. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando a CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para o TRIBUNAL;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pela Exmo. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do Pregão Eletrônico N° 56/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/1993), o qual, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 07 de dezembro de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

JOÃO VICENTE SARUBBY NASSAR
P/ Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente Licitação destina-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma e Adequação do Fórum Trabalhista de Abaetetuba-PA (1ª e 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba), conforme documentos elaborados pela Divisão de Obras e Projetos de Engenharia do TRT8.

2. LOCAL DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no local onde atualmente funciona a 1ª e a 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, localizados na Travessa D. Pedro II, nº 668, CEP: 68440-000, Bairro Centro (1ª Vara do Trabalho) e Rod. Dr. João Miranda, nº 1984, CEP: 68440-000, Bairro Sta Rosa (2ª Vara do Trabalho), Abaetetuba - PA.

3. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o prédio onde encontra-se instalada a 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba necessita de diversos serviços de manutenção corretiva em sua estrutura física em razão do precário estado de conservação em que se encontra (vide aspectos fotográficos).

Após consulta e levantamento das necessidades feito pela DIENG junto àquela Vara do Trabalho, constatou-se que entre os principais serviços destacam-se a correção de rachaduras e infiltrações existentes nas alvenarias, pintura geral interna e externa, revisão geral na rede de alimentação elétrica e de cabeamento estruturado, mudança de layout, reforma do arquivo geral e depósito, entre outros.

A execução dos serviços proporcionará uma melhoria qualitativa no ambiente físico de trabalho, beneficiando a magistrados, servidores e ao jurisdicionado em geral.

No tocante à 2ª VT do Trabalho de Abaetetuba haverá reposicionamento de divisórias, mudança de layout e melhoramento na acessibilidade aos jurisdicionados.

4. HABILITAÇÃO

Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,



PODER JUDICIÁRIO

22 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme a seguir:

- Cobertura em telha de fibrocimento
- Impermeabilização de lajes e calhas

5. ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas dos serviços se encontram anexas ao Termo de Referência.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados por empresa especializada, obedecendo às especificações técnicas e memorial descritivo dos serviços, aos itens discriminados na planilha orçamentária e ao cronograma físico-financeiro apresentados em anexo.

7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados através do Regime de Empreitada por Preço Unitário, por se tratar de reforma e adequação. Ainda, por se tratar de realização de serviços comuns, pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital, alvitramos pela adoção da modalidade "Pregão".

8. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com o inciso II do artigo 10 do decreto 8538/2015, **por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado**, uma vez que as etapas dos serviços são inter-relacionadas e o atraso em uma implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento no marco final de entrega da obra, logo, **NÃO** se recomenda que seja estabelecida cota de 25% para micro e pequenas empresas.

Ainda, a exclusividade estabelecida pelo art.6º da lei em comento se afasta em razão do orçamento estimado ser superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

9. DA VISTORIA

As Licitantes poderão fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, de forma que quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos projetos sejam esclarecidas dentro do prazo previsto no Edital. Esta visita é opcional. No caso de não realização, a licitante deverá emitir documento em que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO

23 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Em caso de dúvidas, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG do TRT da 8ª Região, através do e-mail dieng@trt8.jus.br ou pelo telefone (91)3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor total estimado para os serviços é de R\$ 442.225,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo), estando a planilha de preços inclusa nos documentos anexos.

Para referência de preço foram utilizadas tabelas de preços oficiais (SINAPI, SEDOP, SEINFRA, SETOP, ORSE) em consonância com a LDO vigente e Decreto n.º 7983/2013, e composições orçamentárias **COM DESONERAÇÃO.**

11. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias consecutivos, contados a partir de data fixada na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela Divisão de Obras e Projetos de Engenharia do TRT8.

12. RESOLUÇÃO N.98/2012

Segundo a legislação em tela os Tribunais Regionais do Trabalho **deverão inserir nos editais de licitação** cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cláusula com exigência de capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

13. CLÁUSULA DE CONCORDÂNCIA COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Consoante o Decreto 7.983/2013 (art.13, inciso II) **deverá constar do edital e do contrato** cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, **10% (dez por cento)** do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. SUSTENTABILIDADE

14.1 - A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;



PODER JUDICIÁRIO

24 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 47.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Orientar seus empregados, durante a execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, assim como toda legislação em vigor que trate sobre esse tema, especialmente a lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

14.2 - A CONTRATADA deverá observar as formas adequadas de destinação e utilização de resíduos sólidos, não permitindo:

I - lançamento "in natura" a céu aberto;

II - deposição inadequada no solo;

III - queima a céu aberto;

IV - deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas à inundação;

V - lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

VI - infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente.

14.3 - A CONTRATADA deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.



PODER JUDICIÁRIO

25 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

14.4 - A CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CO-NAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs - abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano);

15. SERVIÇOS RELEVANTES

Como serviços de maior relevância e valor significativo do objeto, têm-se:

Cobertura em telha de fibrocimento

Impermeabilização de lajes e calhas

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O Termo de Referência foi desenvolvido na Divisão de Obras e Projetos de Engenharia do TRT8, pelos Analistas Judiciários Wankes Solony de Carvalho Chaves Junior - Engenheiro Civil e Tiago Alencar Silva - Engenheiro Eletricista.

Belém, 27 de julho de 2017.

WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR

Analista Judiciário - Engº Civil

TIAGO ALENCAR SILVA

Analista Judiciário - Engº Eletricista



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



26 / 86

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 OBJETIVO

As presentes Especificações visam estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de reforma e adaptação do fórum trabalhista de Abaetetuba-PA, no que tange às construções civis, localizado na Travessa D. Pedro II, nº 668,68440-000, Centro (1ª Vara do Trabalho) e Rod. Dr. João Miranda, nº 1984,68440-000, Sta Rosa (2ª Vara do Trabalho), Abaetetuba - PA, bem como indicações dos locais de aplicação de materiais, dos tipos de serviços e das condições de execução.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Observância das Normas

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo a estas Especificações e aos projetos fornecidos.

2.2 Caracterização dos serviços

Nesta obra ficam caracterizados os serviços necessários para a reforma e adaptação do fórum trabalhista de Abaetetuba-PA, conforme os projetos, orçamento referencial e especificações técnicas fornecidos.

2.3 Verificação inicial e preliminar dos documentos

Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo e verificação dos itens planilhados.

É recomendada a visita prévia por parte da empresa licitante e exame do local onde serão realizados os serviços, na data e horários definidos pelo TRT da 8ª Região, a fim de obter todas as informações necessárias à elaboração da proposta e evitar posteriores pleitos alegando desconhecimento total ou parcial do local e das condições em que serão realizados os serviços.

2.4 Dúvidas e modificações

Em caso de dúvida na interpretação dos documentos fornecidos, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG do TRT da 8ª Região, através do e-mail dieng@trt8.jus.br ou pelo telefone 3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

A empresa licitante deverá examinar, antes da elaboração da proposta, todos os documentos fornecidos, incluindo orçamento, especificações, cronograma, composições e demais detalhes dos projetos, inclusive os serviços auxiliares que forem necessários à execução da obra e se por algum motivo detectarem falhas ou omissões, estas deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão de Licitações no prazo máximo determinado no edital, **antes do dia da**



abertura das propostas, que as responderá formalmente, em tempo hábil, de acordo com o prazo definido no edital.

Toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos materiais e serviços especificados, por ocasião da fase de execução, só poderá ser efetuada com a prévia autorização formal da **FISCALIZAÇÃO**, que por intermédio da Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG do TRT da 8ª Região solucionará a pendência em questão.

2.5 Emprego de materiais

O emprego de qualquer material estará sujeito à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá a utilização dos mesmos, face às normas da ABNT e a compatibilidade com o projeto e especificações técnicas.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, inteiramente fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações.

As amostras de materiais aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A **CONTRATADA** será obrigada a retirar todo o material **impugnado** pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação ou do registro no livro Diário de Obra.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, de algum modo, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta só poderá ser efetuada mediante autorização, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá efetuar compra responsável, isto é, garantir a compra de materiais de fornecedores e prestadores de serviço que não utilizem mão-de-obra infantil ou escrava, que utilizem processos de fabricação mais limpos e materiais de jazidas licenciadas, assim como comprovação de origem da madeira de acordo com a IN nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

2.6 Emprego de mão-de-obra

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será **obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, apropriados a cada caso, de acordo com as Normas e Portarias do Ministério do Trabalho, visando a melhor segurança do operário, bem como o uso de uniforme personalizado com identificação da **CONTRATADA** para os trabalhadores relacionados para a obra.

É obrigatório a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos a serem submetidos à **FISCALIZAÇÃO**.

2.7 Fiscalização

Cabe ao Engenheiro Fiscal da Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG do TRT da 8ª Região, verificar o andamento dos



serviços contratados obedecendo rigorosamente os prazos especificados no cronograma físico-financeiro, os projetos executivos e as respectivas especificações.

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da instalação um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO.

Os membros e representantes da FISCALIZAÇÃO e todos aqueles por ela autorizados terão livre acesso ao local de instalação e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, ou de seus subempreiteiros, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

2.8 Discrepâncias, Prioridades, Interpretação e Caracterização.

Para efeito de interpretação de divergência entre documento contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o segundo;

Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos de Instalações e estruturas, prevalecerão sempre estes últimos;

Em caso de divergência entre as cotas existentes no local e a dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de divergência entre as especificações e os itens da planilha orçamentária prevalecerá esta última.

2.9 Serviços Gerais

2.9.1 Transporte dos funcionários

A CONTRATADA deverá fornecer durante o período da obra vale transporte a todos os funcionários.

2.9.2 Alimentação dos funcionários

A CONTRATADA deverá fornecer durante o período da obra café da manhã e almoço a todos os funcionários.

2.9.3 Betoneira

A CONTRATADA deverá instalar, se entender necessário, durante o período da obra, betoneira com capacidade para atender aos serviços a serem executados na obra.



2.9.4 Ferramentas

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação a "Segurança do Trabalho" contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de quaisquer ferramentas.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da CONTRATADA, esta será obrigada a providenciá-lo imediatamente, visando não promover atraso na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços e deverão ser operados por profissionais especializados, para evitar acidentes.

2.9.5 Materiais de Primeiros Socorros

Visando um eventual atendimento emergencial de primeiros socorros, a CONTRATADA deverá manter em local apropriado e durante todo o período da obra, um pequeno armário "Farmácia" com medicamentos, tais como: ataduras, gazes hidrófilas, fita microporosa hipoalérgica para curativos, soro fisiológico, álcool iodado, algodão, mercúrio cromo, elixir paregórico, pomadas cicatrizantes, e demais medicamentos básicos para qualquer tipo de atendimento de emergência médica na obra.

2.9.6 EPI

Serão de responsabilidade da CONTRATADA a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) em todas as atividades, conforme a necessidade da tarefa, e por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive aos terceirizados.

Todos os operários da CONTRATADA deverão estar com EPI (botas, cintos de segurança, óculos, luvas, capacetes, etc.)

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, a lista dos EPIs utilizados no canteiro de obras com a respectiva assinatura de recebimento dos operários. Esta lista deverá ser compatível com o número de operários no local. Não será aceito o uso de EPI que não esteja em bom estado de uso e conservação.

2.9.7 Capacitação

A Contratada deverá promover capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, consoante a Resolução nº98/2012/CSJT "Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão inserir nos editais de licitação cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cláusula com exigência de capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes".



PODER JUDICIÁRIO

30 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2.9.8 Mobilização e Desmobilização

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de mobilização e desmobilização, referentes ao transporte e instalação de equipamentos e montagem e desmontagem do canteiro de obras.

2.9.9 Prazo da obra

Fica estabelecido um prazo de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos para a execução dos serviços contratados, contados da emissão da Ordem de Serviço pela DIENG.

2.9.10 Regularização junto ao CREA-PA e ou CAU/PA

Antes do início dos serviços (após a emissão da OS) a Contratada deverá registrar a obra junto ao CREA-PA e/ou CAU/PA e arcar, ainda, com as despesas com taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

2.10 Atendimento à Legislação Ambiental

A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRT AMBIENTAL;

A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

2.11 Danos Materiais

No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, danificar áreas dentro do imóvel ou contíguas a ele, deverá recuperá-los às suas expensas, deixando-os em conformidade com o seu estado original.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 1ª E 2ª VT.

1.1 Mestre de Obras

A CONTRATADA deverá manter na obra durante todo o expediente 01 (um) Mestre de Obras habilitado para liderar os operários na prestação dos serviços contratados.

1.2 Engenheiro Civil Junior ou outro profissional devidamente habilitado

A CONTRATADA deverá manter na obra, por pelo menos duas horas diárias, um Engenheiro Civil Junior ou outro profissional



PODER JUDICIÁRIO

31 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

devidamente habilitado para tomar decisões e a prestar as informações que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento da obra.

1.3 Barracão da obra

Será construído edificação de madeira com 38,52m², contendo vestiário/wc e área para refeitório e barracão fechado para almoxarifado/depósito, com vedação em tábuas brancas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 3,00 m, pregadas em estrutura de pernamancas de madeira, afastadas de 1,20 m.

A localização dos barracões será definida pela CONTRATADA e a mesma deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços, um layout do canteiro de obras para devida aprovação.

A área do barracão almoxarifado/depósito deverá ser construído atendendo as necessidades de acondicionamento de materiais e ferramentas a serem utilizadas na obra. Deverá ser prevista abertura e colocação de porta para acesso de pessoas e entrada de material e janelas para a devida ventilação do local.

As especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:

- Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
- Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
- Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis em tábuas brancas, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos de cimento, para o vestiário/wc;
- Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
- Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
- Aparelhos sanitários em louça branca;
- Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- Rede de água em tubulação de PVC;
- Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;
- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;

Os barracões deverão atender a todas as exigências da Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4. LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M²)

A obtenção de licença para execução e aprovação de projetos junto aos órgãos públicos, bem como taxas, emolumentos e obtenção de alvarás e outros documentos necessários exigidos é de total responsabilidade da Contratada, devendo, portanto serem previstos e orçados.

A Contratada deverá apresentar ART emitida pelo CREA referente à execução da obra e/ou serviço, com a respectiva taxa de recolhimento, assinada por um responsável Técnico de nível superior com habilitação em Engenharia Elétrica (eletrônica ou eletrotécnica).



PODER JUDICIÁRIO

32 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1.5 Placa da Obra

A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica nas dimensões de 1,50m x 2,00m e instalada no local indicado pela FISCALIZAÇÃO, com a identificação da obra, nomeando a empresa CONTRATADA e seus responsáveis técnicos, de acordo com a legislação em vigor e conforme croqui aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o modelo apresentado a seguir:

Deverão ser observadas as leis, regulamentos e posturas a que se referem, além das determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável pela execução das obras, do autor ou autores do projeto, tendo em vista as exigências de registros no CREA/Pa e CAU/Pa.



A Contratada deverá apresentar à Fiscalização layout da placa para aprovação.

A placa deverá ser mantida até o final da obra.

2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

2.1.1 Demolição manual de alvenaria de tijolo revestida

A CONTRATADA deverá demolir conforme indicado no projeto arquitetônico alvenaria de tijolo revestida na 1ª Vara do Trabalho ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da demolição.

2.1.2 - Retirada de esquadrias metálicas

A CONTRATADA deverá retirar as esquadrias metálicas dos banheiros que serão adaptados e demais locais que se fizerem



PODER JUDICIÁRIO

33 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

necessários na 1ª Vara do Trabalho, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.1.3 - Remoção de portas de madeira, incluindo caixilho, alizar e ferragens

A CONTRATADA deverá remover as portas de madeira indicadas no projeto arquitetônico e demais locais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos serviços, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.1.4 - Retirada de divisória (Painel/Vidro/Painel)

A CONTRATADA deverá remover 19,29m² de divisórias na 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.1.5 - Remoção de forro PVC, Incl. Barroteamento.

Caberá à CONTRATADA a remoção do forro de PVC existente no Arquivo e Depósito, inclusive estrutura de fixação dos mesmos, totalizando 72,24m², ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.1.6 - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento/escovação)

Toda a pintura externa e interna do prédio principal, depósito e arquivo deverá ser completamente removida, até que a argamassa de reboco fique exposta de modo a proporcionar aderência no revestimento e permitir a futura aplicação da camada e pintura impermeabilizante do tipo SIKATOP 107 ou similar.

A remoção deverá ser feita com espátulas nas áreas onde a pintura existente estiver fofa ou soltando, com escova de aço nas áreas onde apresentar limo, crostas de sujeira ou dificuldade de remoção e com lixa grossa nas demais áreas onde a pintura existente não apresentar dificuldade de remoção.

Ao final dos serviços, as paredes deverão estar completamente desprovidas de qualquer tipo de pintura antiga para recebimento do impermeabilizante.

Caberá à Contratada a remoção de todo o entulho proveniente da raspagem.

A aplicação do impermeabilizante só será permitida após a liberação do serviço pela FISCALIZAÇÃO.

2.1.7 - Retirada de estrutura de madeira pontaletada

A CONTRATADA deverá retirar toda a estrutura de madeira existente na cobertura do prédio principal, depósito e arquivo da 1ª Vara do Trabalho, danificada por cupins e pelas infiltrações que causaram apodrecimento no madeiramento, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.1.8 - Retirada de piso cerâmico inclusive camada regularizadora

O piso cerâmico incluindo camada regularizadora para execução de novo piso, será removido nos banheiros públicos, depósito, arquivo e demais locais que se fizerem necessários para a devida execução dos serviços. Caberá à CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da demolição.

**2.1.9 - Retirada de telhas cerâmicas**

A CONTRATADA deverá retirar todas telhas cerâmicas existentes na cobertura do depósito e arquivo para confecção de nova cobertura, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.1.10 - Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado

A CONTRATADA irá demolir piso cimentado nos banheiros indicados em projeto para adaptação, local onde será executado piso tátil e demais locais que se fizerem necessários para boa execução dos serviços. ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da demolição.

2.1.11 - Limpeza/Preparo superfície concreto p/ impermeabilização

A CONTRATADA realizará limpeza e preparo total de crostas e demais agentes patológicos na laje, calhas e rufos do prédio principal da 1ª Vara do Trabalho de modo a proporcionar uma superfície limpa e preparada para a aplicação na nova impermeabilização.

2.1.12 - Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo

Serão demolidos os azulejos das paredes dos banheiros públicos totalmente para execução de novo revestimento ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da demolição.

2.1.13 - Retirada de telhas de fibrocimento

A CONTRATADA deverá retirar todas telhas de fibrocimento existentes na cobertura da Vara do Trabalho para confecção de nova cobertura, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.2 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA**2.2.1 Demolição manual de alvenaria de tijolo revestida**

A CONTRATADA deverá demolir conforme indicado no projeto arquitetônico alvenaria de tijolo revestida na 2ª Vara do Trabalho ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da demolição.

2.2.2 - Remoção de portas de madeira, incluindo caixilho, alizar e ferragens.

A CONTRATADA deverá remover as portas de madeira indicadas no projeto arquitetônico da 2ª vara do trabalho e nos locais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos serviços, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.

2.2.3 - Retirada de divisória (Painel/Vidro/Painel)

A CONTRATADA deverá remover 9m² de divisórias na 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, conforme indicação do projeto, ficando a cargo da CONTRATADA a remoção de todo o entulho proveniente da remoção.



3 ALVENARIA

3.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

3.1.1 Alvenaria de Vedação de blocos cerâmicos

Para a execução da alvenaria na 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, será executada parede em tijolos cerâmicos de 1ª categoria, com 06 (seis) ou 8 (oito) furos, assentes a cutelo ou a singelo, conforme projeto executivo, juntas com 12 mm de espessura máxima.

As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas serem perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria, além do custo das vergas. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm.

O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Conforme indicado no projeto as paredes de 0.15 deverão ser executadas de tijolo uma vez (tijolo à singelo) e as paredes de 0.10 deverão ser executadas de tijolo a meia vez (tijolo à cutelo).

Os tijolos cerâmicos utilizados serão de 1ª categoria, conforme preconizam as seguintes normas: NBR 7171, NBR 6461, NBR 8042 da ABNT e deverão possuir as seguintes características de qualidade:

- Regularidade nas formas e dimensões;
- Arestas vivas e cantos resistentes;
- Cozimento uniforme, de forma que se tornem sonoros a percussão, produzam som metálicos;
- Sejam duros e apresentem facilidade de corte;
- Isentos de falhas, possuindo massa homogênea, sem trincas, fendas e impurezas;
- Satisfaçam os limites de resistência a compressão das normas (NBR 6460 da ABNT) mínima de 2,5 Mpa - (categoria B);
- Absorção de água inferior a 20%.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

O vínculo entre a alvenaria e os pilares de concreto será garantido por esperas de ferro redondo colocadas nos pilares.

3.2 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

3.2.1 Alvenaria de Vedação de blocos cerâmicos

Para a execução da alvenaria na 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, será executada parede em tijolos cerâmicos de 1ª categoria, com 06 (seis) ou 8 (oito) furos, assentes a cutelo ou a singelo, conforme projeto executivo, juntas com 12 mm de espessura máxima.

As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas serem perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.



PODER JUDICIÁRIO

36 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria, além do custo das vergas. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm.

O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Conforme indicado no projeto as paredes de 0.15 deverão ser executadas de tijolo uma vez (tijolo à singelo) e as paredes de 0.10 deverão ser executadas de tijolo a meia vez (tijolo à cutelo).

Os tijolos cerâmicos utilizados serão de 1ª categoria, conforme preconizam as seguintes normas: NBR 7171, NBR 6461, NBR 8042 da ABNT e deverão possuir as seguintes características de qualidade:

- Regularidade nas formas e dimensões;
- Arestas vivas e cantos resistentes;
- Cozimento uniforme, de forma que se tornem sonoros a percussão, produzam som metálicos;
- Sejam duros e apresentem facilidade de corte;
- Isentos de falhas, possuindo massa homogênea, sem trincas, fendas e impurezas;
- Satisfaçam os limites de resistência a compressão das normas (NBR 6460 da ABNT) mínima de 2,5 Mpa - (categoria B);
- Absorção de água inferior a 20%.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

O vínculo entre a alvenaria e os pilares de concreto será garantido por esperas de ferro redondo colocadas nos pilares.

4 ESTRUTURA

4.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

4.1.1 Grampeamento de parede

Para definição das paredes onde serão realizados os grampeamentos, a Contratada deverá mapear todas as trincas e fissuras existentes, de modo a definir o tipo de tratamento a ser aplicado.

Para definição das trincas e fissuras, será adotado o critério da NBR9575, onde as trincas são caracterizadas pela separação completa ou incompleta do concreto ou argamassa com um espaçamento entre 0,5 e 1,0mm e as fissuras, quando os espaçamentos são inferiores a 0,5mm.

No mapeamento, a Contratada deverá informar o local, a espessura da trinca/fissura e o comprimento da mesma.

Concluído o mapeamento, este deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO, que junto com a Contratada definirá o tratamento a ser aplicado.

Definidas as trincas a serem grampeadas, deverá ser observada a seguinte metodologia executiva:



- Retirar o reboco existente nos dois lados, em torno das trincas, (cerca de 20cm para cada lado a partir do eixo da rachadura) e fazer a limpeza do local e lavagem com água;
- Locação e execução dos furos com furadeira, tendo como preferência o eixo da trinca. Contrafiar cada par de furos em 5,0 cm, espaçados a cada 8 cm de modo a formar uma nervura.
- Executar a limpeza dos furos
- Grampear a alvenaria com ganchos de aço CA 60 #5,0mm a cada 8cm nos dois lados da parede, encravando totalmente os ganchos em ambos os lados da alvenaria, penetrando 4cm na alvenaria existente e fixando com resina a base de epoxi.
- O comprimento deles será variável, mas com o mínimo de 20cm (4+12+4).
- nos caso de trincas com mais de 50mm, utilizar tela de aço malha 1" fio BWG22 (0,71mm de espessura) nos dois lados da parede.
- Efetuar o chapisco da área de recuperação no traço 1:3 (cimento e areia).
- Efetuar o emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal, areia).
- Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada) -Proceder à pintura conforme especificado.

5 REVESTIMENTOS

5.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

5.1.1 Apicoamento de reboco com ponteiros/talhadeiras

Nos locais diretamente expostos às intempéries de chuva e sol, após a remoção da pintura existente, o reboco existente deverá ser totalmente apicoado para permitir uma melhor aderência da pintura impermeabilizante tipo sikatop ou similar e do reboco com aditivo impermeabilizante que será recomposto em todas as paredes externas da 1ª Vara do Trabalho.

5.1.2 Chapisco

Será aplicado na alvenaria de recomposição dos banheiros públicos e grampeamento das alvenarias trincadas, interna e externamente.

Em todas as superfícies o chapisco será com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura máxima de 5mm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem.

Eliminar gorduras, vestígios de orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução terá como diretriz, o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.



PODER JUDICIÁRIO

38 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5.1.3 Reboco ou emboço externo/interno

Todas as paredes externas e que forem construídas, serão revestidas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Em todos os casos o reboco deverá ser executados até o nível da laje, mesmo que haja forro em nível mais baixo.

5.1.4 Serviço de revestimento cerâmico para paredes internas

A empresa contratada deverá fornecer e assentar, nos banheiros públicos adaptados para pcd, revestimento cerâmico 20 x 20 (após consulta a fiscalização) aplicada com argamassa industrializada AC-II com rejunte.

Os revestimentos cerâmicos serão executados com o máximo esmero, por profissionais habilitados. Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância das cerâmicas, com o teto deixando sempre os arremates para a superfície inferior do plano revestido.

As cerâmicas cortadas para passagem de peças ou tubulações de embutir, não deverão apresentar emendas, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canoplas se superponham perfeitamente, cobrindo totalmente o corte. As cerâmicas devem ser colocados até o encontro das aduelas ou marcos de modo que o alisar se superponha a junta.

O assentamento será com argamassa industrializada respeitando o tempo de cura estabelecido pelo fabricante, sendo no mínimo de 7 dias. A não ser que seja especificado de modo diverso, a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas ou contrafiadas de espessura constante, não superior a 1,5 mm

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca "Quartzolit", Incecol ou similar, aplicada com desempenadeira de aço dentada, da seguinte forma:

Após o assentamento, com juntas bem próximas, aguardar-se-á 3 dias e procede-se o rejuntamento na cor conforme projeto. Após 24 horas do rejunte molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder à limpeza bem executada das cerâmicas, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.



O painel depois de concluído deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas. Para arremate/moldura final das cerâmicas deverá ser utilizada fita plástica própria em PVC cor branca.

5.2 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

5.2.1 Chapisco

Será aplicado nas alvenarias de recomposição e grampeamento das alvenarias trincadas, interna e externamente.

Em todas as superfícies o chapisco será com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura máxima de 5mm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem.

Eliminar gorduras, vestígios de orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução terá como diretriz, o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

5.1.3 Reboco ou emboço externo/interno

Todas as paredes que forem construídas, serão revestidas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Em todos os casos o reboco deverá ser executados até o nível da laje, mesmo que haja forro em nível mais baixo.

6 PISOS E RODAPÉS

6.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

6.1.1 Lajota Cerâmica

A empresa contratada deverá fornecer e assentar, nos banheiros públicos e depósito/arquivo, lajota cerâmica - PEI IV - (PADRÃO MÉDIO) ou similar, (após consulta a fiscalização) aplicada com argamassa industrializada AC-I, rejuntada.



PODER JUDICIÁRIO

40 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A pavimentação cerâmica será executada com o máximo esmero, por profissionais habilitados. Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância das lajotas, deixando sempre os arremates para as laterais do plano revestido.

O assentamento será com argamassa industrializada respeitando o tempo de cura estabelecido pelo fabricante, sendo no mínimo de 7 dias. A não ser que seja especificado de modo diverso, a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas ou contrafiadas de espessura constante, não superior a 1,5 mm

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca "Quartzolit", Incecol ou similar, aplicada com desempenadeira de aço dentada, da seguinte forma:

Após o assentamento, com juntas bem próximas, aguardar-se-á 3 dias e procede-se o rejuntamento na cor conforme projeto. Após 24 horas do rejunte molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder à limpeza bem executada das cerâmicas, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

Após a conclusão da pavimentação, deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas. Para arremate/moldura final das cerâmicas deverá ser utilizada fita plástica própria em PVC cor branca.

6.1.2 Piso cimentado

Após demolição de piso existente, executar vigorosa compactação do solo, lançando a argamassa traço 1:3 com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento e acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo da argamassa deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento, bem como o preparo desta deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

6.1.3 Rodapé cerâmico

Nas áreas onde o piso for de alta resistência (prédio principal) e cerâmico (depósito/arquivo) o rodapé será cerâmico, com altura de 8 cm e mesmo padrão de acabamento.

6.1.4 Limpeza (c/maq.) + enceramento de piso de alta resistência

Em todas as áreas onde o piso for de alta resistência, será efetuada uma limpeza mecanizada e posteriormente como acabamento final, será feito um tratamento a base de resina acrílica, em no mínimo duas demãos, com o piso completamente seco, não sendo permitido o tráfego pelo mesmo por 24 horas após a aplicação da resina.

A execução da resina no piso de alta resistência, deverá ser feita pela empresa CONTRATADA por profissional de capacidade técnica comprovada, que tenha experiência e disponha de conjunto de equipamentos adequados.



6.1.5 Piso de alta resistência

Para definição dos locais onde serão executados o piso de alta resistência, a CONTRATADA deverá mapear os locais onde o piso encontra-se deteriorado.

Antes da camada regularizadora, deverá ser aplicada um chapisco no traço 1:1, com aditivo. Em seguida o piso será fundido sobre base nivelada, curada e endurecida, com acabamento desempenado e com 8mm de espessura.

O contrapiso e o piso serão aplicados em painéis de 1m x 1m, delimitados por perfis de PVC de 27mm x 3mm preto, devidamente posicionados sobre a base e firmados com auxílio de cordão de argamassa.

Sobre a camada regularizadora, aplica-se a mistura de cimento/granilha, no traço 1:2 em peso, na espessura de 8 mm.

O polimento será executado através de máquina rotativa, pedra esmeril de 03 (três) tipos, em 03 (três) demãos sucessivamente mais finas. Não serão aceitos os serviços de polimento executado por processo manual.

Como acabamento final, será feito um tratamento a base de resina acrílica, em no mínimo duas demãos, com o piso completamente seco, não sendo permitido o tráfego pelo mesmo por 24 horas após a aplicação da resina.

Durante a execução do piso, a Contratada deverá fazer a concordância (tipo rampa) entre os níveis do piso da pavimentação externa e o piso de alta resistência, de modo a permitir a devida acessibilidade, eliminando os desníveis existentes.

Deverá ser observado o caimento no sentido de dentro para fora, de modo a evitar acúmulo de água da chuva.

A execução do piso de alta resistência deverá ser feita pela empresa contratada por profissional de capacidade técnica comprovada, que tenha experiência, e disponha de conjunto de equipamentos adequados.

7 FORRO

7.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

7.1.1 e 7.1.2 Estrutura e Forro

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar forro em PVC tipo régua, no depósito/arquivo, devidamente cortadas e adequadas para instalação de luminárias, bem como também na área externa, conforme projeto.

Caberá à Contratada o fornecimento e instalação da estrutura metálica necessária para fixação do forro.

8 IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

8.1.1 IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107

A empresa CONTRATADA após remover toda a pintura existente e preparar a superfície nas paredes externas, deverá impermeabilizá-



PODER JUDICIÁRIO

42 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

las após liberação da fiscalização, Sika top 107 ou similar (após anuência da fiscalização).

8.1.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS

A empresa contratada após limpeza e preparação de todas as superfícies deverá impermeabilizar as lajes, rufos e calhas com igolflex e Sika ou similar na 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba (após anuência da fiscalização).

9 PINTURA (1ª E 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA)

Os serviços serão executados por profissionais de elevada competência e com produtos preparados industrialmente. Todas as superfícies a pintar, repintar ou revestir, serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas à pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), deverá prevenir a grande dificuldade de ulteriores remoções de tinta aderida a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.)

Deverão ser observadas todas as instruções para o uso fornecidas pelos fabricantes das tintas especificadas. Sendo evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas tais como: ferragens, pisos, etc. Sendo os respingos inevitáveis removidos com solventes adequados quando a tinta ainda estiver fresca.

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (mínimo de três), até que se obtenha a coloração uniforme desejada partindo-se sempre dos tons claros para os escuros, observando-se os intervalos mínimos por demãos do fabricante. Sendo que a segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira demão, observando-se que esteja inteiramente seca.

Os trabalhos de pintura externa ou locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias chuvosos. Recomendam-se as seguintes cautelas para a proteção de superfícies e peças:

O Isolamento com tiras de papel, cartolina, plástico, fita de celulose, pano, etc.;

O Separações em tapumes de madeira, chapas metálicas, etc.;

O Enceramento provisório das superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo;

O Pintura com preservador plástico que acarreta a formação de película para posterior remoção;

O Os salpicos, que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário;



PODER JUDICIÁRIO

43 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** uma amostra, com as dimensões mínimas de (0,50 x 1,00) m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

A indicação exata das cores e dos locais a receberem os diversos tipos de pintura constará nas especificações complementares ou oportunamente, determinadas pelo arquiteto, e só poderá ser mudada sob autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**, que deverá fazer consulta prévia ao setor de projeto.

Salvo determinação do arquiteto e autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original e intacta, e as cores serão as dos catálogos das fábricas, não sendo permitidas misturas ou composições. Se for especificado pelo arquiteto, tintas preparadas com pigmentos ou misturas só serão aplicadas após testada a mistura e com a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

RECOMENDAÇÕES:

- o Nas superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- o Nas superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- o Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- o Nunca deve ser aplicada massa corrida PVA em superfícies externas, usar massa acrílica;
- o Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- o Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- o Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- o Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário;
- o Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras;
- o Nunca deve ser utilizada cal como fundo para uma pintura, nem aplicado tinta diretamente sobre paredes caiadas, antes se deve raspar, escovar toda a superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível, depois, recomenda-se aplicar uma demão de fundo preparador de paredes;



- o Nos casos em que houver desagregação de pintura, descascamento, bolhas e fissuras, eflorescência, saponificação deve-se também aplicar uma demão de fundo preparador de paredes;
- o Pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

Por fim, deverá realizar a demarcação das vagas de veículos em piso cimentado com tinta acrílica.

9.1.1 Pintura para interiores, com lixamento, selador acrílico, textura acrílica e tinta acrílica convencional

A CONTRATADA executará pintura nas paredes internas e teto da 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, depósito e arquivo, de acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas. Será aplicada tinta acrílica na cor branco neve, conforme projeto sendo tinta de primeira linha.

Após todo o preparo prévio da superfície, anteriormente mencionado, a superfície será levemente lixada e limpa, se aplicado uma demão de selante acrílico, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante.

Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície.

O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas. Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e



PODER JUDICIÁRIO

45 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

limpa. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.

9.1.2 Pinturas para exteriores, com lixamento, selador acrílico, textura acrílica e tinta acrílica convencional.

A CONTRATADA executará pintura nas paredes externas da 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, depósito e arquivo, de acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas. Será aplicada tinta acrílica na mesma cor existente na fachada, conforme projeto sendo tinta de primeira linha.

Após todo o preparo prévio da superfície, anteriormente mencionado, a superfície será levemente lixada e limpa, se aplicado uma demão de selante acrílico, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante.

Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície.

O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas. Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.

9.1.3 Pintura para muros

A CONTRATADA executará pintura nas duas faces do muro que circunda a 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba de acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas. Será aplicada tinta PVA látex para muros na mesma cor existente, conforme projeto sendo tinta de primeira linha.

O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas. Decorridas 24 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.

10 COBERTURA

Para efeito de custos e medição, é considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários.

10.1 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

(10.1.1 e 10.1.2) Calha de beiral

As calhas serão em tubo PVC 125mm, semi-circular, localizadas na borda final da cobertura de fibrocimento, em seu ponto mais baixo, para os telhados de uma água (Prédio principal, arquivo e depósito).

Nos pontos extremos das calhas, serão instalados condutores de água pluvial, em PVC, na mesma dimensão das calhas.

Deverá ser observado o cuidado com as emendas e a utilização de suportes e vedações adequados para o tipo de calha executado.



PODER JUDICIÁRIO

46 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

10.1.3 Estrutura em madeira p/ cobertura

A CONTRATADA deverá fornecer e executar a substituição do madeiramento da cobertura do arquivo/depósito e prédio principal, com peças de madeira, isentas de quaisquer imperfeições e previamente imunizada, nas dimensões e formas adequadas ao tipo de telha a ser utilizado.

O referido trabalho deverá ser executado por profissional com experiência em obras similares e especial cuidado deverá ser dispensado nos encaixes entre as peças.

Deverá ser executada toda estrutura da cobertura em madeira de lei aparelhada, obedecendo às dimensões e localização das peças do madeiramento existente.

10.1.4 Telha de fibrocimento

A cobertura do prédio principal será executada com telhas onduladas de fibrocimento 6mm, após a substituição da estrutura de madeira de suporte das telhas.

Deverão ser observados os isolamentos dos parafusos de fixação das telhas e cumeeiras de modo a evitar futuros vazamentos.

10.1.5 Cobertura em policarbonato incolor

A CONTRATADA deverá fornecer e executar a substituição da estrutura metálica e telhas em policarbonato incolor da 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, após remoção da existente, com metal isento de quaisquer imperfeições e previamente imunizado, nas dimensões e formas adequadas ao tipo de telha a ser utilizado.

O referido trabalho deverá ser executado por profissional com experiência em obras similares e especial cuidado deverá ser dispensado nos encaixes entre as peças.

Deverá ser executada toda estrutura da cobertura em estrutura metálica, obedecendo às dimensões e localização das peças da estrutura existente.

10.1.7 Remoção, lavagem e reassentamento de telhas cerâmicas.

Deverão ser retiradas as telhas cerâmicas da cobertura do depósito e arquivo. Após esta etapa, as telhas deverão ser lavadas com todo o cuidado necessário de forma a prevenir danos, A CONTRADA fornecerá a quantidade que for necessária de telhas cerâmicas que vierem a ser danificadas e após a nova estrutura de madeira da cobertura está devidamente executada, será realizado o reassentamento destas. Ficando a cargo da CONTRATADA a remoção e transporte dos entulhos provenientes do serviço.

11 ACESSIBILIDADE/SEGURANÇA/MEIO AMBIENTE

1ª e 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Placas de sinalização

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placas de saída de emergência além de placas de rotas de fuga sinalizando saída à esquerda/direita após execução total da pintura interna.

Conjunto para coleta seletiva com tampa basculante



A CONTRATADA deverá fornecer conjunto de lixeiras para coleta seletiva, devidamente identificada pelas cores normativas para cada tipo de resíduo.

Sinalização Tátil-Visual/Alerta (acessibilidade)

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar piso tátil direcional e alerta em concreto (área externa) e de borracha (área interna), nas dimensões estabelecidas pela fiscalização, em cor contrastante (cor amarela/azul) com a do acabamento, no sentido de deslocamento de todo o passeio, conforme indicado no projeto arquitetônico e seus detalhes.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura abaixo:

12 ESQUADRIAS

As orientações e especificações a seguir serão adotadas na 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, os serviços serão iniciados após remoção total das esquadrias existentes e execução das alvenarias de vedação revestidas conforme projeto executivo, a empresa CONTRATADA deverá executar a instalação das janelas em alumínio e vidro refletivo ou não, bem como executar a fachada em pele de vidro refletivo conforme especificação do projeto.

As esquadrias de portas, portais, janelas, guarnições peitoris, etc., deverão obedecer quanto à sua localização, fabricação e instalação, às indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes construtivos e as especificações complementares.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela **FISCALIZAÇÃO**, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto.

Serão verificados igualmente o funcionamento das artes móveis e a colocação das ferragens. Sendo que as esquadrias e vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries serão submetidos a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão, de conformidade com as especificações de projeto.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá realizar, além das atividades mencionadas, as seguintes atividades específicas:

- o Inspecionar todo material a ser empregado, verificando se é de boa qualidade e não apresenta defeitos de fabricação ou falhas de laminação;
- o Verificar se a localização, posição, dimensões, quantidades e sentido de abertura, estão de acordo com o projeto e com os detalhes construtivos nele indicados;
- o Comprovar se as peças foram devidamente lixadas e tratadas com tinta anticorrosiva, antes de sua colocação conforme especificação;
- o Acompanhar a colocação das peças e observar o perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas



PODER JUDICIÁRIO

48 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos; testar individualmente, após a conclusão dos serviços, todos os elementos móveis das esquadrias, tais como: alavancas, básculas, trincos, rolagens, fechaduras e outros;

- o Solicitar os ensaios necessários para a verificação da camada de anodização em peças de alumínio, observando, após a sua colocação, se foram protegidas com a aplicação de vaselina industrial, verniz ou outros meios de proteção;
- o Verificar a estanqueidade dos caixilhos e vidros, aplicando os testes com mangueiras e jatos d'água.

Serão sumariamente recusadas pela **FISCALIZAÇÃO** todas as peças que apresentarem sinais de empenamentos, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade na madeira, nós, escoriações, descolamentos ou outros defeitos que comprometem sua finalidade.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como Cedro, Jacarandá, Cabreúva, Ipê, Imbuía, Mogno e outras com as características destas.

Só serão colocadas na obra as peças fabricadas com madeira seca, bem aparelhada, rigorosamente plana e ligada, e isentas de quaisquer defeitos. Caberá à empresa contratada responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu perfeito funcionamento depois de definitivamente fixadas.

Nas portas internas dos sanitários os portais, não deverão alcançar o piso, ficando à altura do rodapé impermeável, para evitar o contato das águas de lavagem. As folhas de portas deverão ficar no mínimo, 15 cm acima do piso.

Quando empregadas grapas, estas deverão ser dobradas em "L" e fixadas ao batente por parafuso. A fixação das grapas na alvenaria será efetuada com argamassa 1:3.

Todas as peças deverão ficar perfeitamente aprumadas e niveladas, sem folgas exageradas junto às aduelas, marcos e soleiras. Os rasgos para as ferragens deverão ser sem folgas e com dimensão exatamente iguais às das ferragens.

As aduelas terão a largura igual à espessura das paredes acabadas. Os alizares serão conforme os detalhes constantes dos desenhos e serão fixadas às aduelas ou marcos por pregos sem cabeça.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

Os elementos componentes das esquadrias de madeira deverão observar as seguintes especificações:

CAIXILHOS (BATENTES) :



PODER JUDICIÁRIO

49 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Serão de madeira aparelhada, salvo disposição contrária, terão espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm, com largura igual à espessura da folha, acrescida de 2 mm.

Nas portas internas de instalações sanitárias poderão ser empregados batentes de ferro chato (Cantoneiras), fixados por parafusos em três grampos de ferro chato de cada lado, chumbados estes na alvenaria com argamassa 1:3.

Nas portas com acabamento para cera, será obrigatório o uso de contra-batentes de madeira, espessura 3 cm, fixados com três grampos de ferro chato de cada lado, chumbados à alvenaria com argamassa 1:3 ou no mínimo com oito parafusos.

Os caixilhos com acabamento para pintura serão previamente protegidos com uma demão de óleo de linhaça e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

ALISAR:

Serão de madeira de boa qualidade, molduras aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta deste com as paredes. E serão da mesma madeira empregada nas esquadrias, quando se tratar de acabamento com cera. A espessura mínima será de 5,0 cm.

FOLHAS:

As portas internas, que não estiverem localizadas em divisórias, serão em madeira tipo MDF, acabamento com laminado melanímico cor bege, variando de acordo com o vão e o número de folhas da esquadria, espessura 3 cm, de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no Projeto arquitetônico.

As esquadrias e demais peças serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

PROCESSO EXECUTIVO:

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira.

Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes



PODER JUDICIÁRIO

50 / 86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, colas, argamassas e gorduras.

Esquadrias tipo divisórias

As portas a serem instaladas nos painéis de divisória serão conforme detalhamento do projeto executivo.

O padrão de acabamento a ser utilizado nas portas será o mesmo das utilizadas nas divisórias.

13 DIVISÓRIAS (12.1 e 12.2)

A CONTRATADA instalará, conforme projeto executivo, divisória naval perfil em aço/miolo celular e MDF com laminado observando os locais onde serão instaladas esquadrias, o referido trabalho deverá ser executado por profissional com experiência em obras similares e especial cuidado deverá ser dispensado nos encaixes entre as peças, na 1ª 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba.

14 SOLEIRAS E PEITORIS

As soleiras serão em mármore branco, acabamento polido, assentadas conforme projeto, em vãos entre locais com pavimentação diversa, ou com diferença de nível, com espessura de 3 cm, assentadas com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), na espessura da parede.

Serão colocados peitoris nos balancins, assentados com argamassa AC-III, acabamento polido, com rebaixo, e espessura mínima de 2 cm, assentados com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), sendo garantidos os devidos cuidados com a qualidade das peças. A largura dos peitoris deve ser a espessura da parede mais 4 cm.

15 Instalações Hidrossanitárias

Os serviços de instalações água-fria e de esgoto consistem em instalar e realizar as ligações dos pontos no banheiro público adaptado para PCD e social, bem como seus engates e acabamentos. As ligações deverão ser ligadas nas instalações já existentes.

16 ENTREGA DA OBRA

1ª E 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá remover todos os entulhos provenientes da obra e desmontar os barracões existentes de modo a entregar o terreno e a áreas ao entorno do muro, (interna e externamente) totalmente limpas.

AS BUILT - COMO CONSTRUÍDO 1ª E 2ª VT

O recebimento dos serviços e a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO far-se-ão, OBRIGATORIAMENTE, somente após a apresentação do "As Built" dos projetos (arquitetônicos e instalações) com pelo menos 1 via plotada, carimbada "As Built" e entregues também cd



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

51 / 86

room, entregues à DIENG-Divisão de Obras e Serviços de Engenharia do TRT.

Os serviços somente serão considerados recebidos pela Fiscalização após o recebimento dos documentos acima mencionados, bem como mediante a apresentação do Diário de Obras completo, além dos documentos relacionado no ítem Despesas Legais, Taxas e Emolumentos.

A emissão do Termo de Recebimento Provisório, necessário para o pagamento da última medição ficará condicionado à entrega dos documentos acima mencionados.

O Termo de Recebimento definitivo será emitido, dentro do prazo estabelecido em Contrato, desde que não hajam pendências posteriores por parte da Contratada, surgidas após o recebimento provisório.

A caução e os respectivos atestados de execução da obra (se solicitados pela Contratada) serão liberados somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Belém, 27 de julho de 2017

WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR

Analista Judiciário - Engenheiro civil - TRT8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



52 / 86

REFORMA DA VARA DE TRABALHO DE ABAETETUBA-PA

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Maior/2017



SUMÁRIO

1 - MEMORIAL DESCRITIVO.....	3
2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	7
3 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

54 / 86

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 INTRODUÇÃO

Este memorial visa descrever o Projeto Básico da reforma de Instalações Elétricas da Vara de Trabalho de Abaetetuba-PA. Tem como objetivo esclarecer e complementar o projeto gráfico e específico, a fim de proporcionar um perfeito entendimento das instalações projetadas.

1.2 NORMAS TÉCNICAS

Para o desenvolvimento do projeto foram observadas as seguintes normas das instituições, a seguir relacionadas:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
NBR 5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
CELPA - NT.31.001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

Estas normas acima relacionadas podem ser complementadas, se necessário, pelas normas das seguintes entidades estrangeiras:

NEC - National Electrical Code;

IEC - International Electrical Commission;

ANSI - American National Standards Institute;

1.3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

	ARQUIVO
1	01/01 Elétrico - Térreo - Alimentação, Iluminação e Tomadas

1.4 CRITÉRIOS DE PROJETO

1.4.1 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

O projeto previu a alimentação dos quadros elétricos a partir de uma padrão de entrada em baixa tensão de 150 A, definido em função da carga instalada, de acordo com a norma Celpa NT.31.001, com padrão escolhido de acordo com avaliação do projetista, com com todo encaminhamento e definição dos condutores na prancha ELE-01/01 .

1.4.2 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (DESCRIÇÃO)

O projeto previu a instalação de quatro Quadros Terminais de Distribuição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

55 / 86

- QDLT1 (Quadro de Distribuição de Iluminação e Tomadas) - Este quadro será responsável pela alimentação dos pontos de iluminação e tomadas de uso geral, sendo alimentado pelo quadro geral QGBT, localizado no interior da edificação;
- QDAR1 (Quadro do sistema de climatização) - este quadro alimentará os pontos de condensadoras dimensionados no projeto, sendo alimentado pelo quadro geral QGBT, localizado no interior da edificação;
- QDNB1 (Quadro Terminal de No-break) - este quadro alimentará os pontos de tomadas de estações de trabalho, racks e cargas críticas, sendo alimentado pelo quadro QBPE que recebe alimentação do QGBT e do No-break.
- QGBT (Quadro Geral de Distribuição) - Este quadro receberá a alimentação da concessionária e alimentará os demais quadros da edificação.

1.4.3 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (DEFINIÇÕES GERAIS)

Os quadros de distribuição foram estrategicamente localizados para facilitar a manobra dos circuitos e estar no centro de cargas dos diversos setores do ambiente.

Deverão atender a ABNT NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização.

Estes quadros possuirão os disjuntores de proteção dos circuitos terminais, disjuntores gerais, protetores de surto do tipo varistor, interruptores diferenciais (obrigatórios para circuitos em áreas molhadas, conforme NBR-5410), barramentos trifásicos, barramentos de neutro e terra, e outros acessórios descritos na especificação técnica. O disjuntores deverão ter capacidade de interrupção mínima de 5 kA.

Os barramentos principais e de derivação deverão possuir capacidade de condução no mínimo igual a corrente nominal do disjuntor a que está relacionado.

Todos os quadros deverão ser de sobrepor e possuir a quantidade de slots definidos da planilha de quantitativos e montagem conforme diagrama unifilar do projeto elétrico. Todos os quadros e circuitos deverão devidamente identificados.

1.4.4 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Todos os cabos deverão ser do tipo não propagante a chama.

Os cabos alimentadores do quadro geral de baixa tensão terão isolamento para 0,6/1 kV, EPR, inclusive os alimentadores dos quadros terminais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

56 / 86

Os demais cabos na rede interna terão isolamento para 450/750 V.

1.4.5 ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT. Utilizamos luminárias diferenciadas para cada tipo de ambiente, conforme prescreve a norma e os fabricantes. As luminárias utilizadas estão descritas nas especificações técnicas.

A distribuição de cabos para a iluminação e tomadas será feita com o uso de eletrodutos em ferro galvanizado desde o quadro de distribuição até os pontos de luminárias, interruptores e tomadas.

Nos trechos verticais, quer seja na saída de quadros ou na descida para equipamentos serão sempre utilizados eletrodutos.

Todas as tomadas do prédio devem possuir conectores do tipo 2P+T. Não serão admitidas tomadas sem o ponto Terra.

A bitola mínima dos cabos será 2,5 mm² e o diâmetro mínimo de eletrodutos será Ø 3/4".

Deverão ser instaladas luminárias de emergência do tipo bloco autônomo em led, localizados na parte superior das portas, ou conforme o projeto, em posição alta.

1.4.6 INTERRUPTORES

Todos os ambientes internos terão acionamento local por interruptor, posicionado próximo às portas principais de acesso ou em locais estratégicos.

1.4.7 TOMADAS

Estão previstos dois sistemas de tomadas:

- Um sistema de tomadas comuns (2 pólos + terra) derivando do quadro de distribuição QDLT para atender pontos de tomadas de uso geral. Para identificação, estas tomadas deverão ter cor branca.

- Um sistema de tomadas estabilizadas (2 pólos + terra) derivando do quadro de distribuição específico coberto por No-break, para atender pontos de tomadas de estações de trabalho. Para identificação estas tomadas deverão ter cor vermelha e etiqueta de identificação do circuito.

- Na secretária, as tomadas serão instaladas nas canaletas das mesas, a indicação de eletroduto no desenho não se aplica para este caso específico, e teve por objetivo apenas prover o caminho da tomada ao quadro, necessário pela tipo de software de projeto utilizado.

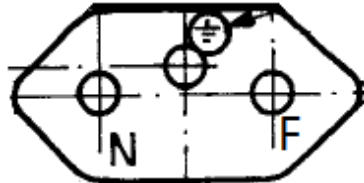
Os pontos de impressora não serão alimentados pelo sistema de no-break.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

57/86

Todas as tomadas fêmeas deverão obedecer ao novo padrão ABNT NBR-14136, tendo o cuidado de ser instaladas conforme a configuração abaixo em relação à posição de fase e neutro:



1.4.8 CLIMATIZAÇÃO

Foi projetado um sistema de climatização tipo SPLIT hi-wall para atendimento dos diversos ambientes de trabalho onde haverá servidores permanentemente. Para a copa, foi previsto um sistema de ventilação do tipo ventokit com acionamento por sensor de presença.

1.2.9 CARGA INSTALADA

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QDLF1		3F+N+T	B1	220/127 V	11112	9208	R+S+T	2728	3208	3272	1.00	1.00	30.2	30.2	10	66.0	50	0.35	2.37	OK
QDNB1		3F+N+T	B1	220/127 V	5000	4500	R+S+T	1300	1600	1600	1.00	1.00	14.0	14.0	10	66.0	40	0.72	2.74	OK
QDAR1		3F+N+T	B1	220/127 V	37189	33470	R+S+T	10862	11485	11124	1.00	1.00	92.8	92.8	35	144.0	125	0.23	2.25	OK
TOTAL					53301	47178	R+S+T	14890	16293	15996										

1.2.10 GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Foi projetado grupo gerador trifásico de 55 kVA 220/127V para atendimento da totalidade da carga da Vara de Trabalho, do tipo carenado para instalação ao tempo, a ser instalado na área livre no fundo do terreno da VT, conforme projeto.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de Instalações Elétricas.

2.2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às Normas e Práticas Complementares da ABNT, destacando-se entre outras:

- NBR 5213 - Interruptores de alavanca - Requisitos gerais
- NBR 5349 - Cabo de Cobre nú para fins elétricos - Especificação
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
- NBR 6150 - Eletrodutos de PVC rígido - Especificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

58/86

- NBR 6270 - Proteção contra choques elétricos para interruptores de uso doméstico
- NBR 6267 - Proteção contra choque elétrico p/ plugues e tomadas de uso doméstico.
- NBR IEC 60439-1 - Conjunto de manobra e Controle de Baixa Tensão
- Especificação
- NBR 6880 - Condutores de Cobre para cabos isolados

2.3. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- Liberar a utilização dos materiais entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem as recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;
- Verificar a posição certa das caixas indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento previsto para paredes e pisos;
- Exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;
- Efetuar a aceitação dos serviços de instalação do sistema em duas etapas: a primeira (provisória) ocorrerá após a entrega, em operação aprovada, dos equipamentos, tendo sido realizados a contento todos os testes necessários; e a segunda (final), efetuada após a operação experimental, por prazo estipulado no contrato de fornecimento;
- Receber as instalações elétricas com entrega do certificado de aceitação final, após o término do período experimental e corrigidas as eventuais falhas ocorridas e após a entrega de manual de manutenção.

3 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS

3.1. CONDUTORES

3.1.2. ALIMENTADORES DOS QUADROS

Será efetuado com condutores de cobre têmpera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em cloreto de polivinila com cobertura, classe de isolamento 0,6/1kV - EPR, conforme normas NBR 6880, NBR 7288, entre outras.

3.1.3. CIRCUITOS TERMINAIS

Serão efetuados com condutores de cobre têmpera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em 450/750 V, conforme normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

59 / 86

3.1.5. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Os condutores da classe 0,6/1 KV e 450/750 V deverão ser identificados, nos quadros elétricos e caixas de passagens, através de anilhas de PVC com números e/ou letras gravadas, de fabricação Prysmian, ou equivalente técnico.

3.2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES PARCIAIS E GERAIS

3.2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

3.2.1.1. Objetivo

Estas especificações técnicas abrangem os requisitos técnicos básicos para projeto, fabricação, ensaios, e fornecimento dos quadros elétricos para baixa tensão, classe 1 KV.

3.2.1.2. Normas e Recomendações Técnicas

Os quadros deverão ter projeto, características e serem ensaiados de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas revisões, indicadas a seguir:

NBR IEC 60439-1 - Conjunto de manobra e Controle de Baixa Tensão - Especificação.

NBR 6146 - Graus de proteção providos por invólucros - Especificação.

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento.

3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.3.1. Características Construtivas

Serão do tipo PTTA (Parcialmente testados - ensaiados conforme norma NBR IEC 60439) de sobrepor grau de proteção IP 51, estrutura em chapa de ferro pintada, com barramentos de cobre nu, sendo uma barra para cada fase, uma barra de neutro isolada da carcaça e uma barra para terra solidária à carcaça.

OBS: Os quadros deverão ter necessariamente a tampa externa separada da interna de proteção das partes vivas, de modo que em caso de manutenção necessite-se remover apenas a tampa interna. A tampa interna de proteção das partes vivas poderá ser feita de material transparente tipo acrílico com espessura mínima de 4 mm.

3.4. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DOS QUADROS

3.4.1. Disjuntores de Baixa Tensão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

60 / 86

Construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito e norma NBR IEC 60947-2.

O valor nominal de proteção e número de polos estão especificados nos diagramas unifilares geral e parciais nos desenhos técnicos. A capacidade de ruptura mínima deverá ser de 5kA.

3.4.2. Interruptor diferencial

Estrutura feita de melanina com materiais termorrígidos prensados que se solidificam através do calor com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deve possuir transformador toroidal e relé para detecção de fuga de corrente, norma NBR IEC 1008 / EM 61008, com capacidades informadas nos desenhos técnicos no projeto. $I_n=30\text{mA}$.

3.4.3. Supressor de surto

Dispositivo de proteção contra surtos elétricos composto por unidades monopolares, composto por varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica, tensão de operação 275 V. Utiliza indicador de atuação local e remota, afim de, remeter seus dados para a automação, usado sobre trilho DIN. Montagem feita após o disjuntor geral, envolvendo fases e neutro. Norma IEC 61643 e ABNT NBR 5410.

3.5. IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

Para fins de operação, os circuitos deverão ser reconhecidos por legenda identificadora, além de indicação dos locais que os mesmos comandarão.

3.6 ELETRODUTOS

3.6.1. Ferro Galvanizado

Do tipo rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de Ferro Galvanizado, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações aparentes.

3.6.1. PVC

Do tipo rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de PVC, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações embutidas em paredes e lajes ou em instalações embutidas no solo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

61 / 86

3.7. CAIXAS

3.7.1. CONDULETE

De ferro pintada com tinta antioxidante, tampa parafusada, nas dimensões e locais indicadas nos desenhos técnicos e conforme o diâmetro do eletroduto a utilizar.

3.7.2. CAIXAS DE PASSAGENS NO CHÃO

Embutidas no solo, em alvenaria com tampa de concreto, britadas e drenadas, com dimensões e locais indicados nos desenhos técnicos.

3.8. LUMINÁRIAS:

LUMINÁRIA 01

Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas tuboled de 20W. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, a ser utilizada nas salas de trabalho e uso geral.

LUMINÁRIA 02

Luminária de sobrepor tipo arandela, corpo em chapa de aço tratada pintado na cor branca para lâmpada Fluorescente compacta de 18w.

LUMINÁRIA 03

Bloco autônomo de iluminação de emergência de led.

LUMINÁRIA 04

Projektor fechado, corpo e aro em liga de alumínio fundido, refletor em chapa de alumínio liso. Lente plana de cristal temperado. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, permitindo movimento, com lâmpada de LED de 100 W, a ser utilizado nos pontos de iluminação da área externa dos fundos da edificação.

3.9 INTERRUPTORES E TOMADAS

3.9.1. NORMAS - INTERRUPTORES

Normas aplicáveis, entre outras:

NBR - 5213 - Interruptores de alavanca - Requisitos gerais

NBR - 6255 - Interruptores de uso doméstico

NBR - 6270 - Proteção contra choques elétricos para interruptores de uso doméstico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

62 / 86

NBR - 6271 - Resistência de isolamento e rigidez dielétrica p/ interruptores de uso doméstico

NBR - 6275 - Interruptor de uso doméstico - Ensaio de resist. Mecânica

NBR - 6527 - Interruptores de uso doméstico - Especificações.

3.10. NORMAS - TOMADAS

Normas aplicáveis, entre outras:

NBR - 6147 - Plugues e tomadas para uso doméstico - Especificações

NBR - 6262 - Ensaio de resistência mecânica p/ plugues e tomadas de uso doméstico

NBR - 6267 - Proteção contra choque elétrico p/ plugues e tomadas de uso doméstico.

3.11. ESPECIFICAÇÕES DE INTERRUPTORES

Serão instalados interruptores 1, 2, 3 teclas ou do tipo paralelo ou intermediário para comandar as luminárias sendo uma tecla para até 06 (seis) pontos de luz. Serão instalados quando embutidos em caixas do tipo 2"x4" ou quando aparente, em condulets com tampa (se aplicável).

Se necessário comandar mais de seis luminárias, deverá ser utilizado interruptor do tipo bipolar.

3.12. ESPECIFICAÇÕES TOMADAS

Serão do tipo para embutir em alvenaria, em caixas 2"x4", 2P+T, capacidade 10A ou 20 A x 250 V, em módulos simples ou duplos, com espelho de baquelite na cor branca ou vermelha, obedecendo as configurações de cores do miolo de acordo com o item 1.4.7 do Memorial Descritivo, para tomadas de uso geral nos pontos indicados nos desenhos técnicos, conforme simbologia elétrica.

Serão do tipo módulo sem suporte e placa, 2P+T, capacidade 10 A x 250 V, quando em instalação nas canaletas sob as mesas de trabalho.

3.14. NO BREAK

Será utilizado o nobreak existente.

3.15. EQUIPAMENTOS DOS QUADROS

3.15.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QGBT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

63 / 86

A presente especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para fornecimento do quadro de distribuição gerais com base nas seguintes recomendações:

3.15.1.1. DESENHOS ORIENTATIVOS

Os diagramas unifilares, quadros de cargas e detalhes orientativos para a construção constam do projeto elétrico e devem ser remetidos ao fabricante juntamente com estas especificações:

O fornecedor deverá elaborar seus próprios desenhos de fabricação, para aprovação do cliente constando no mínimo de:

- Diagrama uni e trifilar;
- Desenhos dimensionais englobando vista frontal, lateral, cortes e planta;
- Lista de materiais e componentes com especificações completas;
- Detalhe da base; e Catálogos.

Após o fornecimento o fabricante deverá emitir os respectivos desenhos certificados.

3.15.1.2. ESTRUTURA

O cubículo será do tipo de embutir executado em perfilados e chapas 12/14 USG formando uma estrutura rígida e compacta.

O cubículo deverá permitir o acesso ao equipamento pela parte frontal através de porta de chapa dobrada, com rigidez asseguradas, dotadas de dobradiças ocultas. A porta será dotada de fecho com manopla e fechadura Yale.

A parte inferior da estrutura deverá ser flangeada com tampas cegas de chapa para permitir eventual saída ou entrada de cabos. Os quadros serão dotados de venezianas de ventilação protegidas internamente por tela fina.

3.15.1.3. PINTURA

Após todos os tratamentos necessários a placa de aço estrutural do quadro será submetida a tratamento antiferruginoso aplicado em demãos cruzadas.

O acabamento final será feito em tinta epóxi de aplicação eletrostática na cor cinza claro RAL.

Todos os demais elementos de chapa e ferragem do quadro que não receberem pintura deverão ser bicromatizados.

3.15.1.4. TENSÃO NOMINAL E ISOLAMENTO

Tensão nominal: Ver projeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

64 / 86

Isolamento: 600 VAC

3.15.1.5. FREQUÊNCIA

60 ciclos por segundo.

3.15.1.6. CAPACIDADE DE CORRENTE

Conforme indicado no diagrama do projeto.

3.15.1.7. ESTABILIDADE ÀS CORRENTES DE CURTO - CIRCUITO

Compatível com a capacidade dos dispositivos de proteção.

3.15.1.8. GRAU DE PROTEÇÃO

IP 45

3.15.1.9. TEMPERATURA

Ambiente: 30°C

De Trabalho: 40°C máxima

3.15.1.10. BARRAMENTOS

Os barramentos das fases, neutro e terra serão de cobre eletrolítico de alto grau de pureza, tratados nas conexões e pintados, dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.

Os barramentos das fases e neutro deverão estar sobre isoladores de epóxi, rigidamente estruturados e aptos a suportar os efeitos eletrodinâmicos e térmicos das correntes de curto-circuito indicados.

O barramento terra será rigidamente ligado à estrutura do quadro.

3.15.1.12. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Será de acrílico nas dimensões aproximadas de 25 x 60 mm por 3 mm de espessura na cor preta com gravação branca em baixo relevo.

3.15.1.13. DISPOSITIVO DE MANOBRA E PROTEÇÃO

Os dispositivos de proteção a serem instalados nos quadros deverão ter, as capacidades compatíveis com as indicações dos diagramas unifilares.

Os disjuntores deverão obedecer as seguintes características:

Modelo: DIN;

Tipo Acionamento: sob carga.

Mecanismo de acionamento: que possibilite a interrupção de todos os contatos através de punho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

65 / 86

Sinalização de desconexão: pelo punho bem visível;

Referência Comercial Merlin Gerin ou equivalente técnico.

3.15.1.14. TESTES

O quadro deverá ser submetido aos seguintes ensaios mínimos:

- . Teste de funcionamento e operação
- . Teste de isolamento com Megger de 1.000V;
- . Teste de tensão aplicada de 1.660V durante 1 minuto.

Os relatórios dos testes de fábrica deverão ser entregues ao cliente pelo fornecedor.

4. ATERRAMENTO

Será utilizado o aterramento do sistema de SPDA.

Autor do Projeto das Instalações Elétricas: Tiago Alencar Silva, CREA 9.255-MA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

66 / 86

ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 1ª E 2ª VT				
1.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	880,00	21,02	18.497,60
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	220,00	64,41	14.170,20
1.3	BARRAÇÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	m²	38,52	154,69	5.958,66
1.4	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M²)	cj	1,00	9.787,87	9.787,87
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	377,44	1.132,32
	TOTAL DO ITEM 1				49.546,65
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
2.1	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO REVESTIDA	m³	0,63	27,11	17,08
2.1.2	REMOÇÃO DE PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO CAIXILIO, ALIZAR E FERRAGENS.	m²	2,94	11,08	32,58
2.1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	m²	8,55	5,32	45,49
	TOTAL DO ITEM 2.1				95,14
2.2	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
2.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO REVESTIDA	m³	5,33	27,11	144,50
2.2.2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	0,50	12,30	6,15
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO CAIXILIO, ALIZAR E FERRAGENS.	m²	19,32	11,08	214,07
2.2.4	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	m²	19,29	5,32	102,62
2.2.5	RETIRADA DE FORRO EM MAD. INCL. BARROTEAMENTO	m²	72,24	3,78	273,07
2.2.6	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	1.963,08	3,83	7.518,60
2.2.7	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE FIBROCIMENTO	m²	569,89	8,21	4.678,80
2.2.8	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	m²	80,98	3,62	293,15
2.2.9	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS	m²	82,95	4,51	374,10
2.2.10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	m²	6,87	14,14	97,14
2.2.11	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	566,94	6,36	3.605,74
2.2.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	32,64	10,85	354,14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

67/86

	OU AZULEJO				
2.2.13	RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO	m ²	486,94	1,89	920,32
	TOTAL DO ITEM 2.2				18.582,39
	TOTAL DO ITEM 2				18.677,53
3	ALVENARIA				
3.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	12,80	45,92	587,78
	TOTAL DO ITEM 3.1				587,78
3.2	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	3,50	45,92	160,72
	TOTAL DO ITEM 3.2				160,72
	TOTAL DO ITEM 3				748,50
4	ESTRUTURA				
4.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
4.1.1	GRAMPEAMENTO DE PAREDE	m	5,00	18,92	94,60
	TOTAL DO ITEM 4.1				94,60
	TOTAL DO ITEM 4				94,60
5	REVESTIMENTOS				
5.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
5.1.1	Apicoamento total de emboço com pontadeiras/talhadeiras	m ²	525,75	1,44	757,08
5.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	34,38	4,24	145,77
5.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	525,75	34,73	18.259,30
5.1.4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m ²	63,00	47,46	2.989,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

68 / 86

	TOTAL DO ITEM 5.1				22.152,13
5.2	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
5.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	7,00	4,24	29,68
5.2.2	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO/INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	m ²	7,00	19,39	135,73
	TOTAL DO ITEM 5.2				165,41
	TOTAL DO ITEM 5				22.317,54
6	PISOS E RODAPÉS				
6.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
6.1.1	LAJOTA CERAMICA - PEI IV - (PADRÃO MÉDIO)	m ²	89,55	56,08	5.021,96
6.1.2	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	43,07	40,37	1.738,74
6.1.3	RODAPÉ CERÂMICO H= 8CM	m	348,50	8,66	3.018,01
6.1.4	LIMPEZA (C/MAQ.) + ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	327,56	14,46	4.736,52
6.1.5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	65,51	64,20	4.205,74
	TOTAL DO ITEM 6.1				18.720,97
	TOTAL DO ITEM 6				18.720,97
7	FORRO				
7.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
7.1.1	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC (PERFIS)	m ²	73,68	16,25	1.197,30
7.1.2	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	m ²	73,68	39,35	2.899,31
	TOTAL DO ITEM 7.1				4.096,61
	TOTAL DO ITEM 7				4.096,61
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
8.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BICOMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS	m ²	542,24	68,79	37.300,69
8.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS (IGOLFLEX+SIKA1)	m ²	440,00	66,43	29.229,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

69 / 86

	TOTAL DO ITEM 8.1				66.529,89
	TOTAL DO ITEM 8				66.529,89
9	PINTURA				
9.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
9.1.1	PINTURA INTERNA				
9.1.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	963,93	8,81	8.492,22
9.1.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	408,40	9,96	4.067,66
9.1.1.3	LÍQUIDO SELADOR PARA PAREDE	1	127,50	9,51	1.212,53
9.1.1.4	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	m ²	1.275,04	7,26	9.256,79
	TOTAL DO ITEM 9.1.1				23.029,20
9.1.2	PINTURA EXTERNA				
9.1.2.1	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LÁTEX PARA MUROS - CORES CONVECIONAIS	m ²	960,00	9,62	9.235,20
9.1.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m ²	542,24	14,83	8.041,42
9.1.2.3	LÍQUIDO SELADOR PARA PAREDE	1	230,00	9,51	2.187,30
9.1.2.4	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	m ²	542,24	7,26	3.936,66
	TOTAL DO ITEM 9.1.2				23.400,58
	TOTAL DO ITEM 9.1				46.429,78
9.2	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
9.2.1	PINTURA INTERNA				
9.2.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	30,00	8,81	264,30
9.2.1.2	LÍQUIDO SELADOR PARA PAREDE	1	30,00	9,51	285,30
9.2.1.3	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	m ²	30,00	7,26	217,80
	TOTAL DO ITEM 9.2.1				767,40
9.2.2	PINTURA EXTERNA				
9.2.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m ²	140,00	9,62	1.346,80
	TOTAL DO ITEM 9.2.1				1.346,80
	TOTAL DO ITEM 9.2				2.114,20
	TOTAL DO ITEM 9				48.543,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

70 / 86

10	COBERTURA				
10.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
10.1.1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	16,00	56,63	906,08
10.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	24,00	37,35	896,40
10.1.3	ESTRUTURA EM MAD. P/ CHAPA FIBRICIMENTO - PC. APARELHADA	m²	430,00	36,12	15.531,60
10.1.4	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO e= 6MM	m²	430,00	42,95	18.468,50
10.1.5	COBERTURA EM POLICARBONATO INCOLOR - INC. ESTR. METÁLICA	m²	16,40	260,20	4.267,28
10.1.6	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	m	6,00	31,32	187,92
10.1.7	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	82,00	24,35	1.996,70
	TOTAL DO ITEM 10.1				42.254,48
	TOTAL DO ITEM 10				42.254,48
11	ACESSIBILIDADE/SEGURANÇA/MEIO AMBIENTE				
11.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
11.1.1	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM CIMA DA PORTA DE SAÍDA	un	2,00	27,89	55,78
11.1.2	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA/ESQUERDA	un	8,00	27,89	223,12
11.1.3	Conjunto para Coleta Seletiva com Tampa Basculante	cj	1,00	740,69	740,69
11.1.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	10,00	189,70	1.897,00
11.1.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	2,50	62,87	157,18
	TOTAL DO ITEM 11.1				3.073,77
11.2	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
11.2.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (PCD)	m²	1,00	15,08	15,08
11.2.2	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM CIMA DA PORTA DE SAÍDA	un	2,00	9,01	18,02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

71 / 86

11.2.3	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA/ESQUERDA	un	4,00	9,01	36,04
11.2.4	Conjunto para Coleta Seletiva com Tampa Basculante	cj	1,00	740,69	740,69
11.2.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	14,28	189,70	2.708,92
TOTAL DO ITEM 11.2					3.518,75
TOTAL DO ITEM 11					6.592,51
12	ESQUADRIAS				
12.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
12.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIA TIPO NAVAL - (0,80X2,10)M, COMPLETA, COM DOBRADIÇAS, FECHADURAS, REQUADROS, BATENTES ETÇ	un	3,00	469,91	1.409,73
12.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00	197,50	197,50
12.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	183,52	734,08
12.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,44	414,88
12.1.5	BALANCIN ALUMINIO BASCULANTE 100 X 80 CM (AXL)	un	2,00	240,86	481,72
TOTAL DO ITEM 12.1					3.237,91
TOTAL DO ITEM 12					3.237,91
13	DIVISÓRIAS				
13.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
13.1.1	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica	m ²	41,67	203,67	8.486,93
TOTAL DO ITEM 13.1					8.486,93
13.2	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
13.2.1	MESA EM MDF, REVESTIDA COM LAMINADO, DE 0,55 X 1,0M (COM DIVISÃO LATERAL DE 0,55X1,5M)	un	5,00	518,91	2.594,55
TOTAL DO ITEM 13.2					2.594,55
TOTAL DO ITEM 13					11.081,48
14	SOLEIRAS E PEITORIS				
14.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

72 / 86

14.1.1	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	5,00	44,97	224,85
14.1.2	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	m	2,00	3,27	6,54
	TOTAL DO ITEM 14.1				231,39
	TOTAL DO ITEM 14				231,39
15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
15.1	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA				
15.1.1	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM AÇO INOX. D=1 1/4'' X 600MM, PARA LAVATÓRIO, EM FORMA DE MEIA LUA	un	2,00	202,04	404,08
15.1.2	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	un	2,00	68,85	137,70
15.1.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	4,00	83,15	332,60
15.1.4	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	pt	2,00	135,63	271,26
15.1.5	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, HANDICAPPED (P/DEFICIENTE), LINHA STYLUS EXCELLENCE, 54359/54510, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE STYLUS EXCELLENCE 54981 OU SIMILAR, CONJ. FIX. DECA SP13, ANEL DE VED. E ENG. PLÁSTICO OU SIMILAR	un	1,00	812,60	812,60
15.1.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1,00	293,39	293,39
15.1.7	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN. REF. 1984 un 2,00 C35 DA DECA OU SIMILAR	un	2,00	159,81	319,62
15.1.8	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS	un	2,00	458,04	916,08
15.1.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, PONTA E BOLSA, DIAM. = 100MM	m	15,00	2,95	44,25
15.1.10	PORTA PAPEL METÁLICO	un	2,00	24,11	48,22
15.1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SABONETEIRA DE LOUÇA (DECA REF. A 180) OU SIMILAR	un	2,00	22,45	44,90
	TOTAL DO ITEM 15.1				3.624,70
	TOTAL DO ITEM 15				3.624,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

73 / 86

16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
16.1	SPDA				
16.1.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	205,00	18,56	3.804,80
16.1.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	26,32	184,24
16.1.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	un	8,00	38,26	306,08
16.1.4	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	7,00	55,52	388,64
16.1.5	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	7,00	19,12	133,84
16.1.6	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	un	1,00	1.568,29	1.568,29
16.1.7	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	172,00	1,21	208,12
16.1.8	Ponto de solda exotérmica	pt	19,00	19,56	371,64
16.1.9	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	4,00	23,65	94,60
16.1.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	10,66	21,32
16.1.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	21,00	8,62	181,02
16.1.12	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	un	14,00	3,77	52,78
16.1.13	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s10 (ref. vl - 1.80 valemam ou similar)	un	188,00	2,31	434,28
16.1.14	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO ?SPLIT-BOLT? - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	8,87	35,48
	TOTAL DO ITEM 16.1				7.785,13
16.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
16.2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	790,00	12,59	9.946,10
16.2.2	LUMINÁRIA DE SOBREPOR BRANCA, 30X120MM, 2 (DUAS) LAMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 20W T8 1800LM , REFLETOR	un	123,00	295,18	36.307,14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

74 / 86

	E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE E SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13				
16.2.3	Luminária c/ lâmp de emergência	un	12,00	26,20	314,40
16.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES 1 (UMA) TECLA / SEÇÃO, 10A/250V, BRANCO, SOBREPOR, CAIXA CONDULETE DE 3/4" DE ALUMÍNIO, INCLUINDO SUPORTE E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,00	29,92	777,92
16.2.5	PONTO DE ENERGIA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS HEXAGONAIS, 2 X TOMADAS 2P+T 10A VERMELHA PINO CILINDRICO 4MM, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, CAIXA CONDULETE 3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO COM CONEXÕES (BOX, CONEXÃO CÔNICA OU BUCHA E ARRUELA, TAMPÕES DE PLÁSTICO E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	67,00	42,97	2.878,99
16.2.6	CONDULETE COM TAMPA, DN 25MM 3/4", MÚLTIPLO "X" MODULAR EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 4 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	66,00	17,41	1.149,06
16.2.7	Relé fotoeletrico	un	1,00	24,39	24,39
16.2.8	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	un	1,00	259,41	259,41
16.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.810,00	2,64	10.058,40
16.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	620,00	3,78	2.343,60
16.2.11	QUADRO DE PROTEÇÃO E BYPASS DO NO-BREAK, TRIFÁSICO, CHAVE ROTATIVA 32A TETRAPOLAR, 4 DPSS, SINALEIRO LED (BRANCO), BORNES DE PASSAGEM / TAG : QBPE	un	1,00	1.118,35	1.118,35
16.2.12	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	un	8,00	151,16	1.209,28
16.2.13	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	4,00	93,52	374,08
16.2.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	14,00	30,26	423,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

75 / 86

16.2.15	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	98,00	15,41	1.510,18
16.2.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	135,00	7,59	1.024,65
16.2.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,00	11,54	57,70
16.2.18	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, em chapa de aço, para 200A, 80X60X20cm, para 30 disjuntores (exceto os disjuntores)	un	4,00	763,13	3.052,52
16.2.19	Disjuntor 3P - 175A - PADRÃO DIN	un	1,00	912,02	912,02
16.2.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	52,99	105,98
16.2.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	57,89	115,78
16.2.22	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,00	306,13	612,26
16.2.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	11,00	37,22	409,42
16.2.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	4,00	38,77	155,08
16.2.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	18,00	7,96	143,28
16.2.26	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	un	1,00	109,06	109,06
16.2.27	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	un	1,00	100,03	100,03
16.2.28	Eletroduto PVC de 1"	m	4,00	6,18	24,72
16.2.29	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	2,00	120,83	241,66
16.2.30	Eletroduto de F°G° de 2"	m	120,00	53,92	6.470,40
16.2.31	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	un	4,00	1,62	6,48
16.2.32	ABRAÇADEIRA TIPO D Ø3/4"	un	790,00	1,43	1.129,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

76 / 86

16.2.33	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	120,00	3,27	392,40
16.2.34	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 32 MM (1"), COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	18,28	73,12
16.2.35	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	16,38	65,52
16.2.36	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	0,80	23,82	19,06
16.2.37	Reaterro interno (edificacoes) compactado manualmente	m³	0,80	39,71	31,77
16.2.38	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	0,16	127,25	20,36
16.2.39	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,16	298,50	47,76
16.2.40	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	un	3,00	5,87	17,61
16.2.41	REFLETOR LED 100 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	82,25	329,00
16.2.42	CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2"	un	20,00	40,24	804,80
16.2.43	CONDULETE COM TAMPA 1", MÚLTIPLO "X" MODULAR EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	29,22	116,88
TOTAL DO ITEM 16.2					85.283,95
16.3	ALIMENTAÇÃO				
16.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00	32,24	5.803,20
16.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	60,00	16,82	1.009,20
16.3.3	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	14,39	115,12
16.3.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	10,66	21,32
16.3.5	Padrão de Medição Trifásico CELPA para 175A	un	1,00	1.701,73	1.701,73
16.3.6	Eletroduto de F°G° de 3"	m	47,00	66,11	3.107,17
16.3.7	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	un	47,00	3,88	182,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

77/86

16.3.8	Curva 90° p/ elet. F°G° 3" (IE)	un	6,00	82,70	496,20
16.3.9	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 3"	un	12,00	18,37	220,44
16.3.10	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	un	6,00	71,84	431,04
16.3.11	Padrão de Medição Trifásico CELPA para 150A	un	1,00	1.701,74	1.701,74
	TOTAL DO ITEM 16.3				14.789,52
	TOTAL DO ITEM 16				107.858,60
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
17.1	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	2.606,00	5,70	14.854,20
17.2	Cabo telefônico ci - 50 - 30	m	10,00	15,04	150,40
17.3	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO M10(10 PARES), KRON OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	22,24	44,48
17.4	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO M10(10 PARES), COM 10 (DEZ) MÓDULOS DE PROTEÇÃO (SOBRETENSÃO) MINI, KRON OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	79,72	79,72
17.5	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,40 x 0,40 x 0,12m	un	1,00	109,84	109,84
17.6	MONTAGEM DE DG, BASTIDOR PARA 5 BLOCOS M10, ANEL GUIA PARA DG TELEFÔNICO, ABRAÇADEIRA, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DE PEQUENA MONTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	51,89	51,89
17.7	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLA EMBUTIDA, 2 (DOIS) MÓDULOS RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA E ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	21,00	132,58	2.784,18
17.8	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA EMBUTIDA, 1 (UM) MÓDULO RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA E ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	74,27	371,35
17.9	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA, 1 (UM) CONECTOR FÊMEAS RJ45 GIGALAN CAT.6, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, MONTADA NA CALHA OU NO TOTEM DA MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14,00	38,45	538,30
17.10	FLANGE DE LIGAÇÃO OU ACOPLAMENTO PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 100X100MM COM PAINEL, CHAPA #16, GALVANIZADA A FOGO, COM CONEXÕES E	un	1,00	18,85	18,85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

78 / 86

	ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
17.11	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 60MM (Ø2") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	12,74	50,96
17.12	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1 1/2" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	4,00	4,25	17,00
17.13	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1 1/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	2,00	7,00	14,00
17.14	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 32MM (Ø1") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	7,44	29,76
17.15	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00	6,72	60,48
17.16	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	28,00	11,47	321,16
17.17	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 32 MM (Ø1"), CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	14,27	71,35
17.18	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 60 MM (Ø2"), CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	21,90	131,40
17.19	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM COM TAMPA, CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS, APLICADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00	47,22	1.983,24
17.20	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM COM TAMPA, CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO INTEGRAL (EMENDA INTERNA), SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	62,51	62,51
17.21	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A	un	2,00	13,89	27,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

79 / 86

	FOGO 100X100MM, PORCA, PARAFUSO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
17.22	CURVA DE INVERSÃO 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO DE 100X100MM COM TAMPA, CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO INTEGRAL (EMENDA INTERNA), ESPAÇADOR E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	63,81	63,81
17.23	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO DE 100X100MM COM TAMPA, CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO INTEGRAL (EMENDA INTERNA), TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	44,76	44,76
17.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	60,00	11,05	663,00
17.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00	8,15	97,80
17.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,00	10,34	93,06
17.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	54,00	6,72	362,88
17.28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	87,00	6,72	584,64
17.29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6,00	16,38	98,28
17.30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	12,84	25,68
17.31	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	7,00	10,16	71,12
17.32	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	28,00	8,27	231,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

80 / 86

17.33	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	un	33,00	5,45	179,85
17.34	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	un	5,00	4,03	20,15
17.35	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	un	3,00	3,29	9,87
17.36	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	un	33,00	1,41	46,53
17.37	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	un	20,00	2,26	45,20
17.38	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	139,92	139,92
17.39	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	1,00	70,98	70,98
17.40	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390 MM, FIXADA EM LAJE. AF_05/2015	m	30,00	2,05	61,50
17.41	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	m	7,00	8,37	58,59
17.42	Condutele em alumínio tipo "C" de 2", fornecimento e instalação	un	5,00	34,81	174,05
17.43	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA PARAFUSADA MED. 20x20x12 cm	un	8,00	25,04	200,32
17.44	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA PARAFUSADA MED. 15x15x10 cm	un	3,00	21,14	63,42
17.45	Curva vertical para canaleta metálica articulada, da Valemam	un	1,00	35,32	35,32
17.46	Curva interna para canaleta metálica articulada, da Valemam ou similar	un	4,00	15,83	63,32
17.47	Canaleta metálica 120 x 4 mm X 2 m, com divisória, da Valemam ou similar	un	12,00	55,69	668,28
17.48	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA COM FURO NA PLACA FRONTAL DE 11MM PARA SAÍDA DE CABOS, SUPORTE PARA ATÉ 3 (TRÊS) MÓDULOS E ESPELHO PARA 1 (UM) MÓDULO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	20,53	41,06
17.49	CANALETA DE ALUMÍNIO 73X25X3000 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,00	57,23	1.259,06
17.50	CURVA HORIZONTAL 90° PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 73X25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	42,13	126,39
17.51	CURVA VERTICAL 90° 73X25 MM PARA CANALETA DE ALUMÍNIO, FORNECIMENTO	pç	1,00	61,95	61,95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

81 / 86

	E INSTALAÇÃO				
17.52	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	2,70	8,35	22,55
17.53	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	40,50	3,68	149,04
17.54	ANTENA DE TV EXTERNA COM MASTRO E CABO COAXIAL DE 10M ,VHF, FM, UHF- HDTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	128,17	128,17
17.55	CABO COAXIAL 75ohm, RG-6, MALHA 95%, BLINDADO - FORNECIDO E INSTALADO	m	20,00	4,03	80,60
17.56	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ- 45/RJ-45 DE 1,50m BRANCO	un	35,00	9,78	342,30
17.57	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ- 45/RJ-45 DE 2,50m BRANCO	un	12,00	13,80	165,60
17.58	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ- 45/RJ-45 DE 1,50m VERMELHO	un	15,00	9,78	146,70
17.59	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ- 45/RJ-45 DE 1,50m AZUL	un	48,00	9,78	469,44
17.60	PATCH PANEL 1UX19" 48 PORTAS CAT.6, DESCARREGADO, ALTA DENSIDADE, COMPLETO COM TODAS TOMADAS FÊMEAS CAT.6 GigaLan 110 IDC -> RJ45 E GUIA DE CABOS TRASEIRO - FORNECIMENTO	un	2,00	1.809,83	3.619,66
17.61	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00	229,88	229,88
17.62	Guia frontal para cabos	un	3,00	8,81	26,43
	TOTAL DO ITEM 17				32.815,57
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
18.1	MOVE DO RACK 44U E DO PABX ATÉ A SALA DE TELECOMUNICAÇÕES	un	1,00	749,28	749,28
	TOTAL DO ITEM 18				749,28
19	RETIRADA DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA				
19.1	RETIRADA DE INSTALAÇÕES DE LÓGICA	un	1,00	667,59	667,59
19.2	RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	un	1,00	1.335,24	1.335,24
	TOTAL DO ITEM 19				2.002,83
20	ENTREGA DA OBRA 1ª E 2ª VT				
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA 1ª E 2ª VT	m²	1.000,00	1,87	1.870,00
20.2	AS BUILT - COMO CONSTRUÍDO 1ª E 2ª VT	m²	1.000,00	0,63	630,00
	TOTAL DO ITEM 20				2.500,00
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				342.624,16
	BDI 29,07%				99.600,85
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				442.225,01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

82 / 86

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 1ª E 2ª VT	49.546,65	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			12.386,66	12.386,66	12.386,66	12.386,67	49.546,65
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	18.677,53	50,00%	50,00%			100,00%
			9.338,77	9.338,76			18.677,53
3	ALVENARIA	748,50	30,00%	70,00%			100,00%
			224,55	523,95			748,50
4	ESTRUTURA	94,60		100,00%			100,00%
				94,60			94,60
5	REVESTIMENTOS	22.317,54		50,00%	50,00%		100,00%
				11.158,77	11.158,77		22.317,54
6	PISOS E RODAPÉS	18.720,97			50,00%	50,00%	100,00%
					9.360,49	9.360,48	18.720,97
7	FORRO	4.096,61			50,00%	50,00%	100,00%
					2.048,31	2.048,30	4.096,61
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	66.529,89		40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
				26.611,96	26.611,96	13.305,97	66.529,89
9	PINTURA	48.543,98			30,00%	70,00%	100,00%
					14.563,20	33.980,78	48.543,98
10	COBERTURA	42.254,48			40,00%	60,00%	100,00%
					16.901,79	25.352,69	42.254,48
11	ACESSIBILIDADE/SEGURANÇA/MEIO AMBIENTE	6.592,51			30,00%	70,00%	100,00%
					1.977,75	4.614,76	6.592,51
12	ESQUADRIAS	3.237,91			60,00%	40,00%	100,00%
					1.942,75	1.295,16	3.237,91
13	DIVISÓRIAS	11.081,48			50,00%	50,00%	100,00%
					5.540,74	5.540,74	11.081,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

83 / 86

14	SOLEIRAS E PEITORIS	231,39			50,00%	50,00%	100,00%
					115,69	115,70	231,39
15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3.624,70		50,00%	50,00%		100,00%
				1.812,35	1.812,35		3.624,70
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	107.858,60	40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
			43.143,44	43.143,44	21.571,72		107.858,60
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO	32.815,57	40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
			13.126,23	13.126,23	6.563,11		32.815,57
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	749,28		100,00%			100,00%
				749,28			749,28
19	RETIRADA DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA	2.002,83	100,00%				100,00%
			2.002,83				2.002,83
20	ENTREGA DA OBRA 1ª E 2ª VT	2.500,00				100,00%	100,00%
						2.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL COM BDI 29,07%		442.225,01					
PERCENTUAL DO PERÍODO (%)			18,14%	26,90%	29,97%	24,99%	100,00%
VALOR DO PERÍODO COM BDI 29,07%			80.222,47	118.946,00	132.555,28	110.501,26	
PERCENTUAL ACUMULADO NO PERÍODO (%)			18,14%	45,04%	75,01%	100,00%	
VALOR ACUMULADO NO PERÍODO COM BDI 29,07%			80.222,47	199.168,47	331.723,75	442.225,01	442.225,01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



84 / 86

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	(%)
	DESPESAS INDIRETAS	6,07
AC	Administração Central	4,00
S	Seguros	0,40
G	Garantia	0,40
R	Risco	1,27
	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
DF	Despesas financeiras	1,23
I	IMPOSTOS	10,65
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	INSS	4,50
	BENEFÍCIOS	7,40
L	LUCRO BRUTO	7,40
	BDI $((1+DA) * (1+DF)) * (1+LB) / (1-T) - 1$	29,07%
FÓRMULA BDI		
BDI= $((1+AC+S+R+G) * (1+DF)) * (1+L) / (1-I) - 1$		
BDI= $((1+0,0607) * (1+0,0123)) * (1+0,0740) / (1-0,1065) - 1$		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

85 / 86

$BDI = ((1,0607 * (1,0123)) * (1,0740) / (0,8935)) - 1$
$BDI = (1,07374) * (1,2020) - 1$
$BDI = 1,2907 - 1$
$BDI = 0,2907 * 100$
$BDI = 29,07\%$

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	Fundo de Garantia	8,00%	8,00%
A3	Salário Educação	0,00%	0,00%
A4	Serviço Social da Indústria - Sesi	0,00%	0,00%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai	0,00%	0,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - Sebrae	0,00%	0,00%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	0,00%	0,00%
A8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)	3,00%	3,00%
	TOTAL DO GRUPO A	11,00%	11,00%
B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
B1	Repouso semanal e feriados	22,90%	0,00%
B2	Auxílio - enfermidade	0,79%	0,00%
B3	Licença - paternidade	0,35%	0,00%
B4	Décimo terceiro Salário	10,57%	8,22%
B5	Dias de chuva/faltas justificadas na obra/outras dificuldades/acidentes de trabalho/Greves/Falta ou Atraso na	3,18%	0,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

86 / 86

	entrega de materiais ou serviço		
	TOTAL DO GRUPO B	37,79%	8,22%
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre [A2+(A2xB)]	5,51%	4,33%
C2	Férias (indenizadas)	14,06%	10,93%
C3	Aviso Prévio (Indenizado)	13,12%	10,20%
	TOTAL DO GRUPO C	32,69%	25,46%
D - TAXA DAS REINCIDÊNCIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
D1	Reincidência do grupo A sobre B	4,16%	0,90%
D2	Reincidência de (A1 a A8) sobre C3	1,44%	1,12%
	TOTAL DO GRUPO D	5,60%	2,02%
E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRIÇÃO		
E1	Refeição	32,46%	9,81%
E2	Vale transporte	6,10%	0,00%
E3	Seguro de vida e acidentes em grupo	1,37%	0,38%
E4	EPI e ferramentas	5,00%	1,50%
E5	Exames	2,00%	1,00%
	TOTAL DO GRUPO D	46,93%	12,69%
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS TOTAL		134,01%	59,39%